



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.638, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Administração Penitenciária, visando à manutenção e execução continuada de programas da Coordenaria de Reintegração Social e Cidadania e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 3 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Administração Penitenciária, visando à manutenção e execução continuada de programas da Coordenaria de Reintegração Social e Cidadania.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 20011 – 11.332.0032.2273 – 339036 e nº 20011 – 04.122.0006.2278 - 319011, da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, vigentes para o exercício de 2.017 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Secretaria da Administração Penitenciária
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania



(MINUTA)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E, O MUNICÍPIO
DE PIRACICABA/SP, COM VISTAS À
MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE
PROGRAMAS DA COORDENADORIA DE
REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

PROCESSO CRSC nº. 073/2017

PREÂMBULO

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Administração Penitenciária, CNPJ nº 96.291.141/0001-80, com sede II na Rua Libero, nº 600, Centro, CEP: 01008-000, neste ato representada por seu Secretário, LOURIVAL GOMES, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e, de outro lado, o Município de PIRACICABA/SP, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2223, Chácara Nazareth, CEP: 13400-900, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor BARJAS NEGRI, celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pelos seguintes Decretos e Leis: Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2.013, Decreto Estadual nº 55.126, de 07/12/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, Lei Estadual nº 6.544/89, Lei Federal nº 7.209 e nº 7.210, ambas de 11/07/1984 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto deste CONVÊNIO a conjugação de esforços voltados à manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, neste ato, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município de Piracicaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações

Para a execução do presente CONVÊNIO, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - Compete ao MUNICÍPIO:

- Ceder e manter o imóvel a ser utilizado para a manutenção e funcionamento dos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, arcando com as despesas que recaírem sobre o mesmo, inclusive aluguel, observando-se a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Custear as despesas de energia elétrica, água e esgoto, se o imóvel for próprio ou tiver sido locado para outros fins;
- Contribuir para a manutenção de profissional técnico na Unidade de Atendimento, observada a possibilidade, sempre que necessário;
- Divulgar as ações do presente CONVÊNIO pelos meios de comunicação local, enfatizando a atuação da Secretaria e do Município.

II – Compete à SECRETARIA, por sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- Acompanhar a operacionalização e execução do objeto do presente CONVÊNIO em todas suas fases;
- Disponibilizar profissional técnico (Assistente Social ou Psicólogo);
- Disponibilizar estagiários;
- Custear despesas de telefonia;
- Custear as despesas de energia elétrica, água e esgoto, exceto quando o imóvel for de propriedade da municipalidade ou, se locado, não houver exclusividade;
- Avaliar e zelar pelo imóvel referido na alínea a, do item I e utilizá-lo, exclusivamente, para a execução do objeto deste Convênio;
- Designar como gestores, os Diretores Regionais, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Convênio e;
- Providenciar login e senha aos técnicos para acesso e inscrição dos beneficiários no sistema informatizado do Programa Pró-Egresso, junto à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e, no Sistema Pró-Social, junto à Secretaria do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Execução

São executores do presente CONVÊNIO:

- pela SECRETARIA, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.
- pelo MUNICÍPIO, o Prefeito de Piracicaba/SP.

CLÁUSULA QUARTA Do Valor e dos Recursos

O presente CONVÊNIO não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As atividades necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão custeadas por cada parte, através de seus próprios orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA Da Vigência

O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA Da Denúncia e da Rescisão

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por desinteresse de qualquer dos Partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude de descumprimento de suas Cláusulas ou de infração.

CLÁUSULA SÉTIMA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste CONVÊNIO, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Paulo, de de 2017

PELA SECRETARIA:

LOURIVAL GOMES
Secretário da Administração Penitenciária

PELO MUNICÍPIO:

BARJAS NEGRI
Prefeito de Piracicaba/SP

Testemunha (nome, RG e CPF)

Testemunha (nome, RG e CPF)

LEI Nº 8.639, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Vitoria Régia, bairro Ondinhas, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 3 9

Art. 1º Fica denominada de “Rafael Patreze Padovani”, Cidadão Prestante, a Rua 14 (catorze), do Loteamento Residencial Vitoria Regia, bairro Ondinhas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.640, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre obrigatoriedade dos hospitais e prontos socorros particulares, possuírem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoa obesas e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 4 0

Art. 1º Ficam os hospitais, prontos-socorros e ambulâncias privados, localizados no Município de Piracicaba, obrigados a disponibilizar maca e cadeira de rodas dimensionadas para pessoas obesas.

Art. 2º A partir da publicação desta Lei, hospitais e pronto-socorros particulares terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento da mesma.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.



INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes do imóvel a serem declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura do prolongamento da Avenida Pedro Habechian - marginal esquerda do Ribeirão do Enxofre e extensão do Parque Linear do Santa Fé.

Protocolo: 217.877 / 2015

Proprietário: Yoshio Matsuki

Local: Avenida Pedro Habechian Setor- 26 Quadra – 0162 Lote - 0091

Bairro: Jardim Planalto Matrícula: 116.134 - 2º C.R.I.

Áreas: Desapropriadas: Area-1 – 1.515,39 m² Area-2 – 3.620,90 m²

Área Remanescente – 21.310,11 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA 01- PROLONGAMENTO AV. PEDRO HABECHIAN (Marginal Esquerda) – 1.515,39 m²

Parte do imóvel desapropriado da Matrícula nº 116.134 para prolongamento da Avenida Pedro Habechian (marginal esquerda) que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19A, distante 7,29 m do vértice 19 da referida Matrícula, e segue com 44°56'13" e 17,60 m até o vértice 19B, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.602; deflete à direita em curva de raio 9,00 m e distância de 7,95 m até o vértice 19C; segue em curva de raio 172,66 m e distância de 24,83m até o vértice 19D; segue em linha reta com 138°00'29" e 74,80 m até o vértice 19E, confrontando do vértice 19B ao 19E com a Área Desapropriada 02 – Extensão do Parque Linear do Santa Fé; deflete à direita com 318°00'29" e 77,10 m até o vértice 32A; segue em curva de raio 158,66 m e distância de 31,37 m até o vértice 19A (início da descrição), confrontando do ponto 32 ao 19A com a Área Remanescente, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.515,39 m² ou 0,1515 ha ou 0,0626 Alqs.

EXTENSÃO DO PARQUE LINEAR DO SANTA FÉ – 3.620,90 m²

Parte do imóvel desapropriado da Matrícula nº 116.134 para extensão do Parque Linear do Santa Fé, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19B, distante 24,89 m do vértice 19 da referida Matrícula, e segue em curva de raio 9,00 m e distância de 7,95 m até o vértice 19C; segue em curva de raio 172,66 m e distância de 24,83 m até o vértice 19D; segue em linha reta com 138°00'29" e 74,80 m até o vértice 19E, confrontando do vértice 19B ao 19E com a Área Desapropriada 01 – Prolongamento da Avenida Pedro Habechian (marginal esquerda); deflete à esquerda com 38°40'09" e 27,38 m até o vértice 31, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 26.816 e 26.926; deflete à esquerda com 332°45'41" e 14,24 m até o vértice 30; segue com 329°34'09" e 4,22 m até o vértice 29; 327°50'21" e 17,31 m até o vértice 28; 323°27'00" e 19,07 m até o vértice 27; 319°27'51" e 15,86 m até o vértice 26; 318°29'19" e 16,54 m até o vértice 25; 319°11'00" e 10,86 m até o vértice 24, confrontando do vértice 31 ao vértice 24 com a Avenida Pedro Habechian; deflete à

esquerda em curva de raio 3,63m e distância de 6,84 m até o vértice 23, confrontando com a confluência entre as Avenidas Pedro Habechian e Pres. Wenceslau Bráz; segue com 232°57'05" e 5,99 m até o vértice 22; 235°02'52" e 2,33 m até o vértice 21; 238°30'53" e 6,70 m até o vértice 20, confrontando do vértice 23 ao 20 com a Avenida Pres. Wenceslau Bráz; segue com 224°56'13" e 17,58 m até o vértice 19B (início da descrição), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.602, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.620,90 m² ou 0,3620 ha ou 0,1496 Alqs.

ÁREA REMANESCENTE – 21.310,11 m²

Imóvel com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, representado por um polígono irregular que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale à 39,10m da confluência da Avenida Presidente Wenceslau Braz, de coordenadas N 7.481.477,6825m e E 225.957,2135m (Datum Sirgas 2000); deste segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: 39°17'51" e 78,00 m até o vértice 2, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 48.757, 48.338, 46.675, 46.935, 15.457, 47.634 e 70.903; segue com 39°17'58" e 9,78 m até o vértice 3, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 95.250 e 95.249; segue com 39°20'03" e 30,09 m até o vértice 4, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 109.663; segue com 38°39'46" e 9,13 m até o vértice 5, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 109.662; segue com 38°51'35" e 9,49 m até o vértice 6; confrontando com o imóvel da Matrícula nº 109.661; segue com 42°05'16" e 19,95 m até o vértice 7, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.910; segue com 36°42'55" e 19,91 m até o vértice 8, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 16.754, 95.189 e 95.188; segue com 38°42'41" e 10,15 m até o vértice 9, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 28.086; segue com 39°06'50" e 10,05 m até o vértice 10, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.822; segue com 38°19'07" e 10,35 m até o vértice 11, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 21.496; segue com 38°09'42" e 9,70 m até o vértice 12, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.557; segue com 39°37'36" e 5,24 m até o vértice 13; 41°02'06" e 4,68 m até o vértice 14, confrontando do vértice 12 ao 14 com o imóvel da Matrícula nº 13.734; segue com 39°00'50" e 5,08 m até o vértice 15; 37°11'05" e 5,29 m até o vértice 16, confrontando do vértice 14 ao 16 com o imóvel da Matrícula nº 20.368; deflete à direita com 131°16'06" e 9,91 m até o vértice 17; deflete à esquerda com 39°16'54" e 81,18 m até o vértice 18; confrontando do vértice 16 ao 18 com o imóvel da Matrícula nº 58.117; deflete à esquerda com 309°20'59" e 27,82 m até o vértice 19; confrontando com os imóveis das Matrículas nº 58.161 e 83.167; deflete à direita com 44°56'13" e 7,29 m até o vértice 19A, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.602; deflete à direita em curva de raio 158,66 m e desenvolvimento de 31,37 m até o vértice 32A; segue com 138°00'29" e 77,10 m até o vértice 32; confrontando do vértice 19A ao 32 com a Área Desapropriada 01 – Prolongamento da Avenida Pedro Habechian; deflete à direita com 309°52'47" e 25,67 m até o vértice 33, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.740; deflete à esquerda com 218°16'57" e 31,92 m até o vértice 34, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 27.740; 27.741; 75.295 e 75.296; segue com 219°15'03" e 10,53 m até o vértice 35; confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.743; segue com 219°55'51" e 4,92 m até o vértice 36; 218°53'13" e 5,46 m até o vértice 37, confrontando do vértice 35 ao 37 com o imóvel da Matrícula nº 27.744; segue com 220°58'55" e 10,55 m até o vértice 38, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.745; segue com 218°25'43" e 15,69 m até o vértice 39, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 27.746 e 27.747; segue com 219°38'46" e 5,31 m até o vértice 40, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.747; segue com 218°46'08" e 5,38 m até o vértice 41, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.167; segue com 223°07'01" e 5,13 m até o vértice 42, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.166; segue com 216°22'09" e 7,22 m até o vértice 43; 217°59'14" e 10,48 m até o vértice 44; deflete à esquerda com 125°39'24" e 20,55 m até o vértice 45; confrontando do vértice 42 ao 45 com o imóvel da Matrícula nº 27.749; deflete à direita com 209°57'12" e 15,27 m até o vértice 46, confrontando com a Rua Antônio Stolf; deflete à direita com 309°31'56" e 23,29 m até o vértice 47; 310°06'28" e 15,56 m até o vértice 48; deflete à esquerda em curva com raio de 10,11 m e desenvolvimento de 14,56 m até o vértice 49; segue com 218°26'41" e 47,48 m até o vértice 50; deflete à esquerda com 127°54'39" e 21,03 m até o vértice 51, confrontando do vértice 46 ao 51 com o imóvel da Matrícula nº 58.161; segue com 128°32'21" e 28,90 m até o vértice 52, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 58.161 e 83.167; deflete à direita com 219°37'53" e 10,66 m até o vértice 53; 219°01'16" e 9,40 m até o vértice 54, confrontando do vértice 52 ao 54 com a Rua Antônio Stolf; deflete à direita com 308°57'47" e 25,14 m até o vértice 55; deflete à esquerda com 215°32'09" e 5,00 m até o vértice 56, confrontando do vértice 54 ao 56 com o imóvel da Matrícula nº 81.453; segue com 225°53'15" e 9,62 m até o vértice 57, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 81.452 e 48.839; segue com 218°57'34" e 5,73 m até o vértice 58, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.839; segue com 218°05'12" e 9,71 m até o vértice 59, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.840; segue com 215°57'49" e 9,92 m até o vértice 60; deflete à esquerda com 129°07'34" e 25,16 m até o vértice 61, confrontando do vértice 59 ao 61 com o imóvel da Matrícula nº 48.841; deflete à direita com 219°12'35" e 53,97 m até o vértice 62, confrontando com a Rua Antônio Stolf e com o imóvel da Matrícula nº 69.231; segue com 219°06'32" e 13,99 m até o vértice 63, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 91.822; deflete à direita com 308°11'59" e 90,62 m até o vértice 1 (início da descrição), confrontando com a Rua Zulmira Ferreira do Vale, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.310,11 m² ou 2,1310 ha ou 0,8806 Alqs."

ÁREA REMANESCENTE – 21.310,11 m²

Imóvel com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, representado por um polígono irregular que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale à 39,10m da confluência da Avenida Presidente Wenceslau Braz, de coordenadas N 7.481.477,6825m e E 225.957,2135m (Datum Sirgas 2000); deste segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: 39°17'51" e 78,00 m até o vértice 2, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 48.757, 48.338, 46.675, 46.935, 15.457, 47.634 e 70.903; segue com 39°17'58" e 9,78 m até o vértice 3, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 95.250 e 95.249; segue com 39°20'03" e 30,09 m até o vértice 4, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 109.663; segue com 38°39'46" e 9,13 m até o vértice 5, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 109.662; segue com 38°51'35" e 9,49 m até o vértice 6; confrontando com o imóvel da Matrícula nº 109.661; segue com 42°05'16" e 19,95 m até o vértice 7, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.910; segue com 36°42'55" e 19,91 m até o vértice 8, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 16.754, 95.189 e 95.188; segue com 38°42'41" e 10,15 m até o vértice 9, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 28.086; segue com 39°06'50" e 10,05 m até o vértice 10, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.822; segue com 39°19'07" e 10,35 m até o vértice 11, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 21.496; segue com 38°09'42" e 9,70 m até o vértice 12, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.557; segue com 39°37'36" e 5,24 m até o vértice 13; 41°02'06" e 4,68 m até o vértice 14, confrontando do vértice 12 ao 14 com o imóvel da Matrícula nº 13.734; segue com 39°00'50" e 5,08 m até o vértice 15; 37°11'05" e 5,29 m até o vértice 16, confrontando do vértice 14 ao 16 com o imóvel da Matrícula nº 20.368; deflete à direita com 131°16'06" e 9,91 m até o vértice 17; deflete à esquerda com 39°16'54" e 81,18 m até o vértice 18; confrontando do vértice 16 ao 18 com o imóvel da Matrícula nº 58.117; deflete à esquerda com 309°20'59" e 27,82 m até o vértice 19; confrontando com os imóveis das Matrículas nº 58.117 e 40.269; deflete à direita com 44°56'13" e 7,29 m até o vértice 19A, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.602; deflete à direita em curva de raio 158,66 m e desenvolvimento de 31,37 m até o vértice 32A; segue com 138°00'29" e 77,10 m até o vértice 32; confrontando do vértice 19A ao 32 com a Área Desapropriada 01 – Prolongamento da Avenida Pedro Habechian; deflete à direita com 309°52'47" e 25,67 m até o vértice 33, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.740; deflete à esquerda com 218°16'57" e 31,92 m até o vértice 34, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 27.740; 27.741; 75.295 e 75.296; segue com 219°15'03" e 10,53 m até o vértice 35; confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.743; segue com 219°55'51" e 4,92 m até o vértice 36; 218°53'13" e 5,46 m até o vértice 37, confrontando do vértice 35 ao 37 com o imóvel da Matrícula nº 27.744; segue com 220°58'55" e 10,55 m até o vértice 38, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.745; segue com 218°25'43" e 15,69 m até o vértice 39, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 27.746 e 27.747; segue com 219°38'46" e 5,31 m até o vértice 40, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 27.747; segue com 218°46'08" e 5,38 m até o vértice 41, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.167; segue com 223°07'01" e 5,13 m até o vértice 42, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.166; segue com 216°22'09" e 7,22 m até o vértice 43; 217°59'14" e 10,48 m até o vértice 44; deflete à esquerda com 125°39'24" e 20,55 m até o vértice 45; confrontando do vértice 42 ao 45 com o imóvel da Matrícula nº 27.749; deflete à direita com 209°57'12" e 15,27 m até o vértice 46, confrontando com a Rua Antônio Stolf; deflete à direita com 309°31'56" e 23,29 m até o vértice 47; 310°06'28" e 15,56 m até o vértice 48; deflete à esquerda em curva com raio de 10,11 m e desenvolvimento de 14,56 m até o vértice 49; segue com 218°26'41" e 47,48 m até o vértice 50; deflete à esquerda com 127°54'39" e 21,03 m até o vértice 51, confrontando do vértice 46 ao 51 com o imóvel da Matrícula nº 58.161; segue com 128°32'21" e 28,90 m até o vértice 52, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 58.161 e 83.167; deflete à direita com 219°37'53" e 10,66 m até o vértice 53; 219°01'16" e 9,40 m até o vértice 54, confrontando do vértice 52 ao 54 com a Rua Antônio Stolf; deflete à direita com 308°57'47" e 25,14 m até o vértice 55; deflete à esquerda com 215°32'09" e 5,00 m até o vértice 56, confrontando do vértice 54 ao 56 com o imóvel da Matrícula nº 81.453; segue com 225°53'15" e 9,62 m até o vértice 57, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 81.452 e 48.839; segue com 218°57'34" e 5,73 m até o vértice 58, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.839; segue com 218°05'12" e 9,71 m até o vértice 59, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.840; segue com 215°57'49" e 9,92 m até o vértice 60; deflete à esquerda com 129°07'34" e 25,16 m até o vértice 61, confrontando do vértice 59 ao 61 com o imóvel da Matrícula nº 48.841; deflete à direita com 219°12'35" e 53,97 m até o vértice 62, confrontando com a Rua Antônio Stolf e com o imóvel da Matrícula nº 69.231; segue com 219°06'32" e 13,99 m até o vértice 63, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 91.822; deflete à direita com 308°11'59" e 90,62 m até o vértice 1 (início da descrição), confrontando com a Rua Zulmira Ferreira do Vale, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.310,11 m² ou 2,1310 ha ou 0,8806 Alqs."

Art. 2º Às áreas de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre as partes do imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e Diretor Presidente do IPPLAP - interino

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.641, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Estrada de Terra (via não oficial), no bairro Nova Suíça, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 4 1

Art. 1º Fica denominada de "Rua José Henrique Kerches de Menezes", Cidadão Prestante, a Estrada de Terra (via não oficial), perpendicular à Rodovia Samuel de Castro Neves (SP-147), que liga Piracicaba a Anhembi, na altura do km 154 (cento e cinquenta e quatro), a 1,9 km (um quilômetro e novecentos metros) da rotatória com a Rua Conchas, no bairro Nova Suíça, neste município, nas coordenadas SIRGAS 2000 início E=223138.7389 e N=7482347.2801 e final E=222904.3346 e N=7482583.0985.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

DECRETO Nº 17.066, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Yoshio Matsuki, localizado na Avenida Pedro Habechian, Bairro Jardim Planalto, neste Município, as quais se destinarão à abertura do prolongamento da referida avenida – marginal esquerda do Ribeirão do Enxofre e extensão do Parque Linear do Santa Fé e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Yoshio Matsuki, localizado na Avenida Pedro Habechian, Bairro Jardim Planalto, neste Município, as quais se destinarão à abertura do prolongamento da referida avenida – marginal esquerda do Ribeirão do Enxofre e extensão do Parque Linear do Santa Fé, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes do imóvel a serem declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura do prolongamento da Avenida Pedro Habechian - marginal esquerda do Ribeirão do Enxofre e extensão do Parque Linear do Santa Fé.

Protocolo: 217.877 / 2015

Proprietário: Yoshio Matsuki

Local: Avenida Pedro Habechian Setor- 26 Quadra – 0162 Lote - 0091

Bairro: Jardim Planalto Matrícula: 116.134 - 2º C.R.I.

Áreas: Desapropriadas: Area-1 – 1.515,39 m² Area-2 – 3.620,90 m²

Área Remanescente – 21.310,11 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

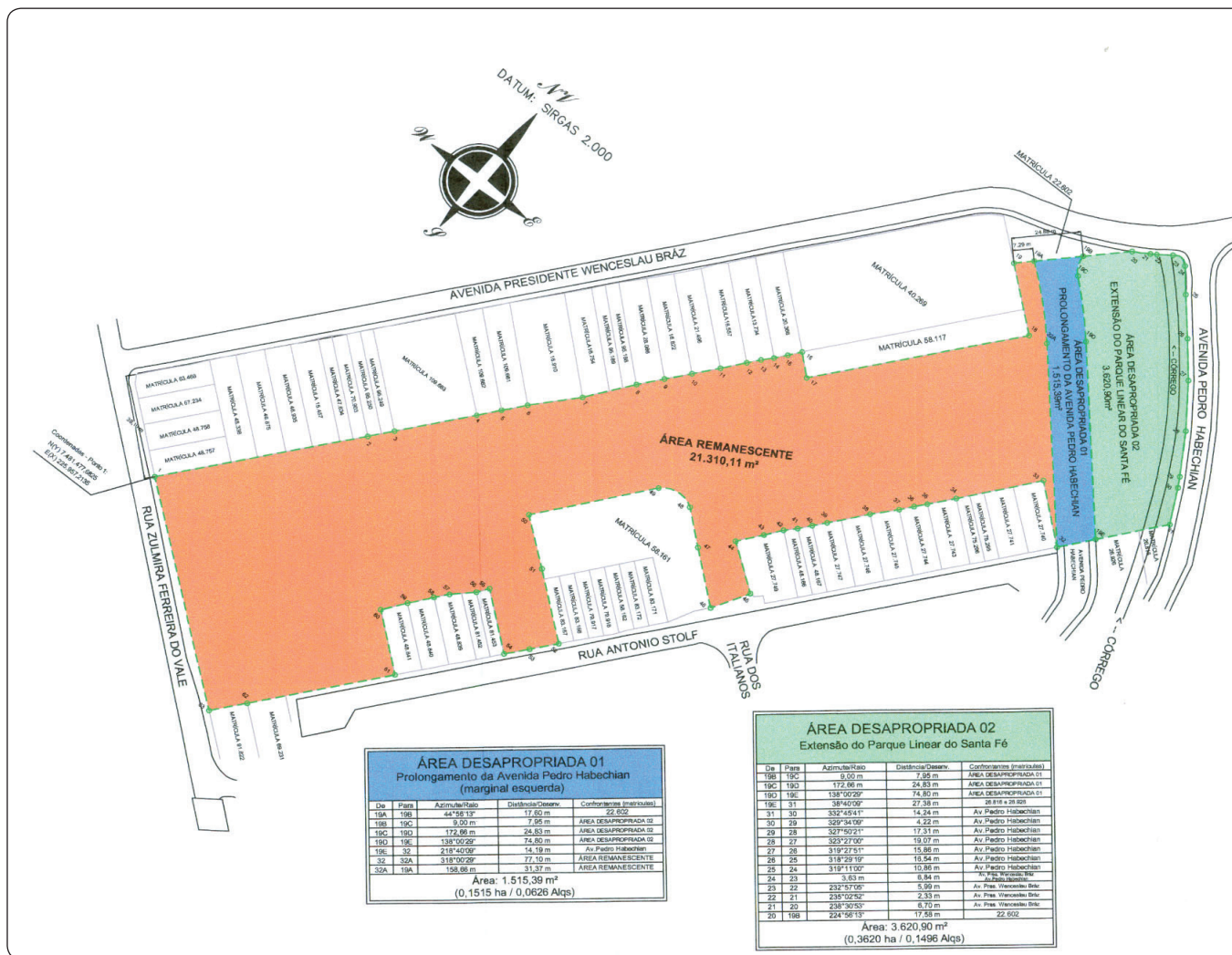
ÁREA 01- PROLONGAMENTO AV. PEDRO HABECHIAN (Marginal Esquerda) – 1.515,39 m²

Parte do imóvel desapropriado da Matrícula nº 116.134 para prolongamento da Avenida Pedro Habechian (marginal esquerda) que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19A, distante 7,29 m do vértice 19 da referida Matrícula, e segue com 44°56'13" e 17,60 m até o vértice 19B, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.602; deflete à direita em curva de raio 9,00 m e distância de 7,95 m até o vértice 19C; segue em curva de raio 172,66 m e distância de 24,83m até o vértice 19D; segue em linha reta com 138°00'29" e 74,80 m até o vértice 19E, confrontando do vértice 19B ao 19E com a Área Desapropriada 02 – Extensão do Parque Linear do Santa Fé; deflete à direita com 218°40'09" e 14,19 m até o vértice 32, confrontando com a Avenida Pedro Habechian; deflete à direita com 318°00'29" e 77,10 m até o vértice 32A; segue em curva de raio 158,66 m e distância de 31,37 m até o vértice 19A (início da descrição), confrontando do ponto 32 ao 19A com a Área Remanescente, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.515,39 m² ou 0,1515 ha ou 0,0626 Alqs.

EXTENSÃO DO PARQUE LINEAR DO SANTA FÉ – 3.620,90 m²

Parte do imóvel desapropriado da Matrícula nº 116.134 para extensão do Parque Linear do Santa Fé, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19B, distante 24,89 m do vértice 19 da referida Matrícula, e segue em curva de raio 9,00 m e distância de 7,95 m até o vértice 19C; segue em curva de raio 172,66 m e distância de 24,83 m até o vértice 19D; segue em linha reta com 138°00'29" e 74,80 m até o vértice 19E, confrontando do vértice 19B ao 19E com a Área Desapropriada 01 – Prolongamento da Avenida Pedro Habechian (marginal esquerda); deflete à esquerda com 38°40'09" e 27,38 m até o vértice 31, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 26.816 e 26.926; deflete à esquerda com 332°45'41" e 14,24 m até o vértice 30; segue com 329°34'09" e 4,22 m até o vértice 29; 327°50'21" e 17,31 m até o vértice 28; 323°27'00" e 19,07 m até o vértice 27; 319°27'51" e 15,86 m até o vértice 26; 318°29'19" e 16,54 m até o vértice 25; 319°11'00" e 10,86 m até o vértice 24, confrontando do vértice 31 ao vértice 24 com a Avenida Pedro Habechian; deflete à esquerda em curva de raio 3,63m e distância de 6,84 m até o vértice 23, confrontando com a confluência entre as Avenidas Pedro Habechian e Pres. Wenceslau Bráz; segue com 232°57'05" e 5,99 m até o vértice 22; 235°02'52" e 2,33 m até o vértice 21; 238°30'53" e 6,70 m até o vértice 20, confrontando do vértice 23 ao 20 com a Avenida Pres. Wenceslau Bráz; segue com 224°56'13" e 17,58 m até o vértice 19B (início da descrição), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.602, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.620,90 m² ou 0,3620 ha ou 0,1496 Alqs.

confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.166; segue com 216°22'09" e 7,22 m até o vértice 43; 217°59'14" e 10,48 m até o vértice 44; deflete à esquerda com 125°39'24" e 20,55 m até o vértice 45; confrontando do vértice 42 ao 45 com o imóvel da Matrícula nº 27.749; deflete à direita com 209°57'12" e 15,27 m até o vértice 46, confrontando com a Rua Antônio Stolf; deflete à direita com 309°31'56" e 23,29 m até o vértice 47; 310°06'28" e 15,56 m até o vértice 48; deflete à esquerda em curva com raio de 10,11 m e desenvolvimento de 14,56 m até o vértice 49; segue com 218°26'41" e 47,48 m até o vértice 50; deflete à esquerda com 127°54'39" e 21,03 m até o vértice 51, confrontando do vértice 46 ao 51 com o imóvel da Matrícula nº 58.161; segue com 128°32'21" e 28,90 m até o vértice 52, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 58.161 e 83.167; deflete à direita com 219°37'53" e 10,66 m até o vértice 53; 219°01'16" e 9,40 m até o vértice 54, confrontando do vértice 52 ao 54 com a Rua Antônio Stolf; deflete à direita com 308°57'47" e 25,14 m até o vértice 55; deflete à esquerda com 215°32'09" e 5,00 m até o vértice 56, confrontando do vértice 54 ao 56 com o imóvel da Matrícula nº 81.453; segue com 225°53'15" e 9,62 m até o vértice 57, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 81.452 e 48.839; segue com 218°57'34" e 5,73 m até o vértice 58, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.839; segue com 218°05'12" e 9,71 m até o vértice 59, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 48.840; segue com 215°57'49" e 9,92 m até o vértice 60; deflete à esquerda com 129°07'34" e 25,16 m até o vértice 61, confrontando do vértice 59 ao 61 com o imóvel da Matrícula nº



ÁREA REMANESCENTE									
De Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Área (m²)	Distância (m)	Confrontos (matrículas)	De Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Área (m²)
1	7.481.477,825	225.927,213	78,00	48.757	48.338, 46.675, 46.935, 15.457, 47.634 e 70.903	1	7.481.477,825	225.927,213	78,00
2	7.481.485,251	225.963,408	9,78	95.250 e 95.249	2	7.481.485,251	225.963,408	9,78	
3	7.481.508,526	225.982,480	30,09	109.663	3	7.481.508,526	225.982,480	30,09	
4	7.481.515,654	225.988,189	9,13	109.662	4	7.481.515,654	225.988,189	9,13	
5	7.481.523,047	225.994,149	9,49	109.661	5	7.481.523,047	225.994,149	9,49	
6	7.481.537,850	226.007,513	19,95	16.910	6	7.481.537,850	226.007,513	19,95	
7	7.481.553,818	226.019,416	16,75	16.754, 95.189 e 95.188	7	7.481.553,818	226.019,416	16,75	
8	7.481.561,730	226.025,762	10,15	28.086	8	7.481.561,730	226.025,762	10,15	
9	7.481.569,529	226.032,103	10,85	16.822	9	7.481.569,529	226.032,103	10,85	
10	7.481.577,537	226.038,658	10,35	21.496	10	7.481.577,537	226.038,658	10,35	
11	7.481.585,169	226.044,659	9,70	16.557	11	7.481.585,169	226.044,659	9,70	
12	7.481.589,192	226.047,997	5,24	13.734	12	7.481.589,192	226.047,997	5,24	
13	7.481.592,726	226.051,066	4,68	13.734	13	7.481.592,726	226.051,066	4,68	
14	7.481.596,675	226.054,263	5,08	20.368	14	7.481.596,675	226.054,263	5,08	
15	7.481.600,887	226.057,461	5,29	20.368	15	7.481.600,887	226.057,461	5,29	
16	7.481.594,357	226.064,908	9,91	16.117	16	7.481.594,357	226.064,908	9,91	
17	7.481.657,191	226.116,308	81,18	58.117	17	7.481.657,191	226.116,308	81,17	
18	7.481.674,831	226.094,794	27,82	58.117 e 40.269	18	7.481.674,831	226.094,794	27,82	
19	7.481.704,880	226.124,784	42,46	22.602	19	7.481.704,880	226.124,784	42,46	
20	7.481.708,884	226.130,499	6,70	Av. Pres. Wenceslau Brás	20	7.481.708,884	226.130,499	6,70	
21	7.481.709,717	226.132,401	2,33	Av. Pres. Wenceslau Brás	21	7.481.709,717	226.132,401	2,33	
22	7.481.713,326	226.137,183	5,99	Av. Pres. Wenceslau Brás	22	7.481.713,326	226.137,183	5,99	
23	7.481.712,970	226.143,040	6,84	Av. Pres. Wenceslau Brás e Av. Pedro Habechian	23	7.481.712,970	226.143,040	6,84	
24	7.481.704,747	226.130,145	10,86	Av. Pres. Wenceslau Brás	24	7.481.704,747	226.130,145	10,86	

Área: 21.310,11 m²
(2.310 ha / 8.806 Aq.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Barjas Negri
Diretor

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Diretor Presidente

ASSUNTO: PARTES DO IMÓVEL A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PEDRO HABECHIAN - MARGINAL ESQUERDA E EXTENSÃO DO PARQUE LINEAR DO SANTA FÉ.

Proprietário: YOSHIO MATSUKI
Local: Avenida Pedro Habechian
Setor: 26 Quadra: 0162 Lote: 0091

Setor: 26 Matrícula: 116.134 - 2ª C.R.I. Protocolo: 217.877 / 2015

ÁREAS:

ÁREA 01:	1.515,39 m²
ÁREA 02:	3.620,90 m²
REMANESCENTE:	21.310,11 m²
TOTAL:	26.446,40 m²

DATA: Abril / 2017
ESCALA: 1:750
DESENHO: VITTA
CONFERIDO: Pedro Sérgio Piacentini
Dep. de Engenharia de Solo
Diretor - IPPAP

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 24/08/2016 Fichas: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: Imóvel com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, contendo os prédios nºs 210 e 220 com áreas construídas de 50,00 m² e 53,95 m² respectivamente, constituído pela gleba "A", situada no Bairro Jardim Planalto, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

IMÓVEL: com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, contendo os prédios nºs 210 e 220 com áreas construídas de 50,00 m² e 53,95 m² respectivamente, constituído pela gleba "A", com área de 26.446,40 m² (2.644,64 ha / 3.092,8 alqueires), que inicia-se no vértice 1 de coordenada N 7.481.417,3234m e E 225.907,8147m, e segue com a seguinte descrição:

De Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Área (m²)	Confrontos (matrículas)
1	7.481.477,825	225.927,213	78,00	48.757, 48.338, 46.675, 46.935, 15.457, 47.634 e 70.903
2	7.481.485,251	225.963,408	9,78	95.250 e 95.249
3	7.481.508,526	225.982,480	30,09	109.663
4	7.481.515,654	225.988,189	9,13	109.662
5	7.481.523,047	225.994,149	9,49	109.661
6	7.481.537,850	226.007,513	19,95	16.910
7	7.481.553,818	226.019,416	16,75	16.754, 95.189 e 95.188
8	7.481.561,730	226.025,762	10,15	28.086

Continua na Ficha 02

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 24/08/2016 Fichas: 02V

40	41	7.481.548,2874	226.098,5245	218°46'08"	5,38 m	48.167
41	42	7.481.544,5440	226.095,0194	223°07'01"	5,13 m	48.166
42	43	7.481.538,7299	226.090,7377	216°22'09"	7,22 m	27.749
43	44	7.481.530,4679	226.084,2857	217°59'14"	10,48 m	27.749
44	45	7.481.518,4898	226.100,9816	125°39'24"	20,55 m	27.749
45	46	7.481.505,2603	226.093,3579	209°57'12"	15,27 m	Rua Antonio Stolf
46	47	7.481.520,0841	226.075,3957	309°31'56"	23,29 m	58.161
47	48	7.481.530,1093	226.063,4937	310°06'28"	15,56 m	58.161
48	49	7.481.528,5197	226.050,2661	Raio 10,11 m	14,56 m	58.161
49	50	7.481.491,3340	226.020,7459	218°26'41"	47,48 m	58.161
50	51	7.481.478,4158	226.037,3336	127°54'39"	21,03 m	58.161
51	52	7.481.460,4116	226.059,9362	128°32'21"	28,90 m	58.161 e 83.167
52	53	7.481.452,2057	226.053,1401	219°57'53"	10,66 m	Rua Antonio Stolf
53	54	7.481.444,9049	226.047,2236	219°01'16"	9,40 m	Rua Antonio Stolf
54	55	7.481.460,7127	226.027,6768	308°57'47"	25,14 m	81.453
55	56	7.481.456,4332	226.024,7702	215°32'09"	5,00 m	81.453

Continua na Ficha 03

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 17/02/2017 Fichas: 04F

ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE - Pela mesma carta de adjudicação de que trata o registro anterior e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado atualmente achava-se inscrito no distrito 01, setor 26, quadra 0162, lote 0091, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1569568. Piracicaba/SP, 17 de fevereiro de 2017. A escrevente autorizada responsável: (Patricia Stolf Pavan).

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 055/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Processo: nº 217.877 / 2015
PROPRIETÁRIO: YOSHIO MATSUKI
LOCAL: Avenida Pedro Habechian Setor: 26 Quadra: 0162 Lote: 0091
BAIRRO: Jardim Planalto MATRÍCULA: 116.134 - 2ª C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação de Área
Área: Área - 1 - 1.515,39 m²
Área - 2 - 3.620,90 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA	M²	VALOR (M²)	ÁREA DO TERRENO	VALOR (M²)	ÁREA DO PRÉDIO	VALOR (M²)	TOTAL DA AVALIAÇÃO
1	1.515,39	R\$ 0,01	R\$ 15,15				
2	3.620,90	R\$ 0,01	R\$ 36,21				
TOTAL		R\$ 51,36					R\$ 51,36

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 24/08/2016 Fichas: 01V

9	10	7.481.569,529	226.032,103	39°06'50"	10,85 m	16.822
10	11	7.481.577,537	226.038,658	39°19'07"	10,35 m	21.496
11	12	7.481.585,169	226.044,659	38°09'42"	9,70 m	16.557
12	13	7.481.589,192	226.047,997	39°37'36"	5,24 m	13.734
13	14	7.481.592,726	226.051,066	41°02'06"	4,68 m	13.734
14	15	7.481.596,675	226.054,263	39°00'50"	5,08 m	20.368
15	16	7.481.600,887	226.057,461	37°11'05"	5,29 m	20.368
16	17	7.481.594,357	226.064,908	31°16'06"	9,91 m	16.117
17	18	7.481.657,191	226.116,308	39°16'54"	81,18 m	58.117
18	19	7.481.674,831	226.094,794	309°20'59"	27,82 m	58.117 e 40.269
19	20	7.481.704,880	226.124,784	44°56'13"	42,46 m	22.602
20	21	7.481.708,884	226.130,499	38°30'53"	6,70 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
21	22	7.481.709,717	226.132,401	35°02'52"	2,33 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
22	23	7.481.713,326	226.137,183	32°57'05"	5,99 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
23	24	7.481.712,970	226.143,040	Raio 3,63 m	6,84 m	Av. Pres. Wenceslau Brás e Av. Pedro Habechian
24	25	7.481.704,747	226.130,145	139°11'00"	10,86 m	Av. Pres. Wenceslau Brás

Continua na Ficha 02

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 24/08/2016 Fichas: 03F

56	57	7.481.449,9501	226.017,8665	225°53'15"	9,82 m	81.452 e 48.839
57	58	7.481.445,4931	226.014,2625	218°57'34"	5,73 m	48.839
58	59	7.481.437,8528	226.008,2746	218°05'12"	9,71 m	48.840
59	60	7.481.429,8266	226.002,4510	215°57'49"	9,92 m	48.841
60	61	7.481.413,9331	226.021,9651	129°07'34"	25,16 m	48.841
61	62	7.481.372,1370	225.967,8490	219°12'35"	53,97 m	Rua Antonio Stolf e 69.
62	63	7.481.361,2851	225.979,0271	190°06'32"	13,99 m	91.822
63	1	7.481.417,3234	225.907,8147	308°11'59"	90,62 m	Rua Zulmira Ferreira do Vale

PROPRIETÁRIO: YOSHIO MATSUKI, aposentado, RNE nº. W215817-K órgão emissor SE/DFPAP/DFP, CPF nº. 137.517.008-20, e sua mulher YOSHIO MATSUKI, do lar, RNE nº. W215816-M órgão emissor SE/DFPAP/DFP, CPF nº. 250.143.878-70, japoneses, casados no Japão em 15/03/1962 de conformidade com as leis daquele País, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Zulmira Ferreira do Vale, nº 1.311.

CONTRATANTE: Setor 26, quadra 0162, lote 0100, sub-lote 0000, CPD nº 1569568 (em maior área juntamente com o imóvel matriculado sob nº. 116.135).

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 43989 de 17/09/1.973 (M-27.008 de 04/03/1.982).

PROTOCOLO Nº 237.616 DE 28/05/2016

Os substitutos do Oficial: (Euclêmio Machado) e (Angela Maria Torrezan).

Continua na Ficha 02

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 24/08/2016 Fichas: 02F

25	26	7.481.692,3692	226.161,1105	138°29'19"	16,54 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
26	27	7.481.680,2070	226.171,4179	139°27'51"	15,86 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
27	28	7.481.664,9990	226.182,7727	143°27'00"	19,07 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
28	29	7.481.650,3397	226.191,9844	147°50'21"	17,31 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
29	30	7.481.646,7028	226.194,1208	149°34'09"	4,22 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
30	31	7.481.634,0445	226.200,6371	152°45'41"	14,24 m	Av. Pres. Wenceslau Brás
31	32	7.481.601,5918	226.174,6662	218°40'09"	41,57 m	26.816 e 26.926
32	33	7.481.618,0501	226.154,5682	309°52'47"	25,67 m	27.740
33	34	7.481.592,9949	226.135,1933	218°16'57"	31,92 m	27.746, 27.741, 75.295 e 75.296
34	35	7.481.584,8431	226.128,5328	219°15'03"	16,53 m	27.743
35	36	7.481.581,0716	226.125,3579	219°55'51"	4,92 m	27.744
36	37	7.481.576,8257	226.121,9515	218°53'13"	5,46 m	27.744
37	38	7.481.568,8634	226.115,0344	220°58'55"	16,55 m	27.745
38	39	7.481.556,5749	226.105,2847	218°25'43"	15,69 m	27.746 e 27.747
39	40	7.481.552,4855	226.101,8961	219°38'46"	5,31 m	27.747

Continua na Ficha 02

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 116.134 DATA: 17/02/2017 Fichas: 03V

AV-1/116.134 - Protocolo nº. 246.987 de 08/02/2017.

OBJETO - Pela carta de adjudicação adiante mencionada e de conformidade com a certidão de óbito datada de 29/06/2005, extraída do assento de nº. 6.261, lavrado às fls. 109v, do livro C-078, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Substituto de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para que fique constando que TADASHI MATSUKI, nascido em 28/06/2005, nesta cidade Piracicaba/SP, 17 de fevereiro de 2017. A escrevente autorizada responsável: (Patricia Stolf Pavan).

R-2/116.134 - Protocolo nº. 246.987 de 08/02/2017.

ADJUDICAÇÃO - Pela carta de adjudicação instrumentalizada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, em 20/10/2016, extraída dos autos nº. 0015235-08.2006.8.26.0451 (451.01.2006.015235), de 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, reatificada pela escritura datada de 30/03/2017, lavrada no livro 1.064, nas páginas 079/080, das mesmas Notas, de inventário dos bens deixados por TADASHI MATSUKI, CPF nº. 137.517.008-20, falecido em 28/06/2005, conforme averbação supra, no estado civil de casado com Yoshio Matsuki, e nos termos do auto de adjudicação lavrado em 07/08/2007, homologado por sentença de 16/08/2007, transitada em julgado em 03/



DECRETO Nº 17.075, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Substitui membros da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 17.033/17.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Rosana Aparecida Geraldo Pires e Richard Alex Montilha da Silva, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Marcus Vinícius Orlandin Coelho e Andréa Pádua de Paula, representantes da Procuradoria Geral do Município, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 17.033, de 28 de março de 2017.

Parágrafo único. Aplica-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 17.033, de 28 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.076, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Substitui membros do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 15.017/13, alterado pelos de nº 15.855/14, nº 16.971/17 e nº 16.996/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Mauro Rontani, suplente, em substituição a Filipe Henrique Vieira Silva, que passa a qualidade de titular, em substituição à Pedro Luiz da Cruz, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nomeado pelo Decreto nº 15.017, de 20 de fevereiro de 2013, alterado pelos de nº 15.855, de 08 de outubro de 2014, nº 16.971, de 15 de fevereiro de 2017 e nº 16.996, de 1º de março de 2017.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.017, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, visando à transferência de recursos financeiros destinados à realização do Projeto “Toca Aqui” e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, visando à transferência de recursos financeiros destinados à realização do Projeto “Toca Aqui”.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das partes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pela Secretaria Estadual da Cultura, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para custear a aquisição de instrumentos musicais de que trata o Projeto “Toca Aqui”.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos mencionados no caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2017, nas dotações orçamentárias nº 12011 – 13.392.0021.2121 – 449052, constante do orçamento da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, visando à transferência de recursos financeiros destinados à realização do Projeto “Toca Aqui” e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que o presente projeto de lei visa autorizar o recebimento de repasse de recursos por parte do Estado, através de sua Secretaria de Cultura, para a execução do Projeto “Toca Aqui” no Município de Piracicaba.

Esclarecemos que os recursos repassados serão para aquisição de instrumentos e materiais para a Orquestra Sinfônica de Piracicaba já que os instrumentos utilizados na realização dos concertos, tem sido alugados durante a temporada, o que gera despesas para o erário municipal, com isso estaremos desonerando nosso orçamento e deixando um legado para a cidade de Piracicaba que contará com instrumentos próprios no fomento de suas atividades musicais e de estímulo à cultura e recreação para toda a população.

Ressaltamos que o presente Projeto não implicará em transferência de recursos do erário municipal, nem tampouco irá gerar quaisquer custos adicionais ao orçamento da Prefeitura Municipal.

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 15 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SC/_____/201__

Convênio 201__CV____

UGE _____

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO
DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA CULTURA, E O
MUNICÍPIO DE _____,
OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À
REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL
_____.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, neste ato representada por seu Titular Senhor _____, nos termos da autorização constante do Decreto nº 54.981, de 03 de novembro de 2009 e Decreto nº 55.518 de 03 de março de 2010, doravante designado ESTADO, e o MUNICÍPIO DE _____, CNPJ nº _____, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, RG nº _____ SSP/SP e CPF nº _____, autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2011, doravante designado apenas MUNICÍPIO, celebram o presente convênio que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros, do ESTADO ao MUNICÍPIO, para realização do projeto Cultural _____, de acordo com o correspondente plano de trabalho de fls. ____/____, que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio incumbirão, pelo ESTADO, ao respectivo representante a ser indicado e, pelo MUNICÍPIO a senhora _____, CRC nº _____, Contador da Prefeitura, para exercer a função de Gestor do convênio e para responsável técnico o senhor _____, RG nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

- a) analisar e aprovar, se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados e os relatórios de atividades desenvolvidas;
- b) supervisionar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta e sexta do presente convênio;
- d) indicar o gestor para o presente convênio;

II - compete ao MUNICÍPIO:

- a) realizar, sob sua responsabilidade, o objeto deste convênio, constante do plano de trabalho;
- b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente convênio, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- c) fazer constar em todos e quaisquer materiais de divulgação que versem sobre o objeto deste convênio a participação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Cultura, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal;
- d) aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no objeto deste convênio;
- e) prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da cláusula nona deste instrumento;
- f) garantir a ampla divulgação do projeto/evento por meio de assessoria de imprensa, internet, cartazes, banners, além de ações de promoção junto a escolas e outras entidades do MUNICÍPIO;
- g) complementar os recursos financeiros repassados pelo ESTADO, cobrindo o total da despesa decorrente da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ _____ (_____), de responsabilidade do ESTADO.

CLAUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em _____ parcela no valor de R\$ _____ (_____), em até 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de desembolso de fls. ____ do Processo SC/_____/201__ observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 116 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do tesouro do Estado, onerarão o crédito orçamentário - _____, classificação funcional programática _____, categoria econômica _____.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazo inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obras objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea “e”, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto nos itens anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o processo SC/_____/201__ e Convênio nº 201__CV_____.



CLÁUSULA SÉTIMA

Do prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de ____ (_____) meses contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Prestação de Contas

Independentemente das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO, após a conclusão do objeto, deverá apresentar prestação de contas ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o manual de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo único - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item 4, do § 2º, da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, __ de _____ de 201__

SECRETÁRIO DA CULTURA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE _____

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF nº	CPF nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 01/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme memorial descritivo anexo, com a aplicação de provas objetivas e de títulos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
Dédalus Concursos e Treinamentos Eireli
Piracicaba, 15 de maio de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 46/2016

Objeto: Execução de obras de infraestrutura do Loteamento residencial Glebas Aliança.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI
Piracicaba, 15 de maio de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 52/2017

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Repavi Comércio de Materiais para Pavimentação LTDA	01
Piracicaba, 16 de maio de 2017.	

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 79/2017

Objeto: Prestação Serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba, referente à documentação de estrutura para os eventos da SEMAC e SETUR no Parque do Engenho Central, para obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Impacto Prestações de Serviços LTDA	01
Piracicaba, 16 de maio de 2017.	

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 85/2017

Objeto: Prestação de serviços para manutenção e substituição do tecido de cadeiras do auditório, com mão de obra e fornecimento de material.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
P. Artiole Eireli	01
Piracicaba, 16 de maio de 2017.	

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 89/2017

Objeto: Prestação de serviços de remoção e instalação de insulfilm.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Wallace Marques Santos	01
Piracicaba, 16 de maio de 2017.	

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 92/2017

Objeto: Prestação de serviço de confecção de banner.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
VISART COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	01
Piracicaba, 12 de maio de 2017.	

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 93/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva de suspensão da frota de viaturas da Guarda Civil.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Fabio Luis Hoffman Soares	01
Piracicaba, 16 de maio de 2017.	

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Prestação de serviços de reparo de veículos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP e TREVO AUTOPEÇAS EIRELI por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR os itens 01 e 02 para a empresa TREVO AUTOPEÇAS EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 18 de maio de 2017.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/17

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de manutenção pintura e conservação de abrigos e pontos de ônibus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2017 às 09h

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e acessórios para o canil municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 18 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2017

OBJETO: Aquisição de material para armação e estrutural.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimonio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Prestação de serviço organizacional de cerimonialista para apresentação das bandas e organização de camarins durante a Virada Cultural.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: STAFF LUXE EIRELI EPP, FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP, ELAINE DOS SANTOS TEOTONIO, PABLO SONSINO SILVA, EXON EVENTOS EIRELI – EPP e W J SIVIERO ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa ELAINE DOS SANTOS TEOTONIO.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 11 de maio de 2017.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA CADASTRADA

Servidora: AUREA OSCARLINA CHISSINI SARTO – Nº Funcional 193779

- Alteração do tipo de afastamento do dia 28/04/2015.

Servidora: ROSI NILDE PASSOS DE MELO SANTOS – Nº Funcional 177043

- Alteração do tipo de afastamento do dia 21/07/2015.

Justificativa: A Junta Médica Oficial, reunida em 08 de maio de 2017, expediu Laudos de Avaliações Acidentárias Laborais acerca dos eventos que causaram estes afastamentos, concluindo pela alteração da classificação dos afastamentos de “tratamento de saúde” para “acidente de trabalho”.

Atenciosamente

Edenise Aparecida Giusti
Diretora de Departamento
SEMPERSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “OLÍVIA CAPRÂNICO” ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, JANNINE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JALEIDE FREIRE LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 313.543.538-54 e portadora do RG 33.570.691-5 e do número funcional 20.684-9, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 847, na cidade de Nova Odessa, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “OLÍVIA CAPRÂNICO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de maio de 2017 a 14 de novembro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de maio de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017

Aquisição de medalhas e adesivos para troféus

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
FENÍCIA IND. E COM. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA-EPP 1

Piracicaba, 12 de maio de 2017.

Angêla M.C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de EducaçãoSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

Fornecimento parcelado de materiais de limpeza

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
VM Comércio de Brindes Uniformes Esportivos e Industrial Ltda - ME	1, 14 e 20
Unapel – Indústria e Comércio de Artigos de papel Eireli	2, 8, 16 e 34
Irineu Valentim Tonelotto - ME	3, 15, 19, 21, 22, 28, 31, 33 e 42
Comercial Vidanova Ltda - ME	4, 5, 11, 12, 17 e 40
Comercial Panorama Ltda	6, 7, 9, 24, 25, 29, 35, 36 e 38
JM da Silva Oliveira - ME	10, 18, 30 e 44
Pan Americana - Comércio e Distribuição de Alimentos - EPP	13, 26, 27 e 32
M.E. Morais - ME	23, 37, 39, 41 e 43
Leis & Cia Ltda	45, 46 e 47
Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda	48

Piracicaba, 11 de maio de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
LGM Comercio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral - EPP	01, 12, 14, 18, 19
MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	02, 04, 06, 07, 10, 16, 17, 20.
Assad Ali Sammour ME	03
Jacyr Ettory Me	05, 09, 15
Fecularia Coli Ltda Epp	08, 11
LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP	13

Piracicaba, 10 de maio de 2017

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
PROCESSO Nº 13.151/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	33.000	Amp.	TRAMADOL 50MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 0,62	R\$ 20.460,00

Item 07 – Drogafonte Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 13.152/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.500	COM	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL 5 MG.	R\$ 0,30	R\$ 450,00
06	35.000	FRA	PENICILINA G. POTASSICA 100.000 UI + PENICILINA G. PROCAINA 300.000 UI (BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA) (FRASCO AMPOLA + DILUENTE 4-5 ML).	R\$ 7,30	R\$ 255.500,00

Itens 04 e 06 – Pró-Remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 13.152/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	200.000	COM	SINVESTATINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,059	R\$ 11.800,00

Item 07 – Dupatri Hosp. Com. Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
PROCESSO Nº 20.467/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	900	Amp.	CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, ampola 5ml.	R\$ 0,965	R\$ 868,50

Item 07 – Promefarma Representações Comerciais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
PROCESSO Nº 22.896/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Amp.	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML. AMPOLA COM 2ML.	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
06	1.000	Amp.	DESLANOSIDEO, SOL. INJETAVEL, 0,2MG/ML, AMPOLA COM 2 ML.	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
07	9.000	Amp.	DIMENIDRINATO 50MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG. AMPOLA 1ML.	R\$ 1,27	R\$ 11.430,00
09	2.000	Amp.	FITOMENADIONA (VIT. K), SOL. INJETAVEL 10 MG/ML, 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
10	20.000	Amp.	GENTAMICINA, solução injetável, 40mg/ml, ampola de 2ml.	R\$ 0,615	R\$ 12.300,00
15	60.000	Amp.	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1, B2, B6, NICOTINAMIDA E D. PANTENOL), 2 ML.	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00

Itens 02, 06, 07, 09, 10 e 15. - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
PROCESSO Nº 22.896/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	2.000	Amp.	SULFATO DE AMICACINA, 500mg/2ml, ampola, intramuscular	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00

Item 13 – Sani Medicamentos Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
PROCESSO Nº 22.896/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Amp.	ADRENALINA, solução injetável milesimal de ADRENALINA 1mg/ml, ampola contendo 1 ml	R\$ 3,280	R\$ 32.800,00
11	10.000	Frasc.	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML.	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00

Itens 1 e 11 – Drogafonte Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017
PROCESSO Nº 13.125/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gases medicinais
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	Litros	RECARGA DE NITROGÊNIO. Botijão com capacidade de 11 Litros	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00

Item 01 – Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017
PROCESSO Nº 28.594/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	300	Ampola	POLIDOCANOL 3%, ampola com 2ml, medicamento manipulado.	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00

Item 04 – Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2016
PROCESSO Nº 169.426/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	15	Frasco	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA 6,8g + HIDROCORTISONA 2g. SPRAY. Frasco com 74g.	R\$ 18,00	R\$ 270,00
13	30	Frasco	ENROFLOXACINO 2,5% SOLUCAO INJETAVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO 20 ML.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
16	30	Frasco	MELOXICAM 2% INJETÁVEL. Frasco 50ml. Aplicação via intramuscular ou intravenosa.	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
18	50	Comprimido	NITENPIRAM 11,4%. Comprimidos.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
20	1.000	Comprimido	PRAZIQUANTEL 20 MG + PALMOATO DE PIRANTEL 230 MG.	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
21	3.000	Comprimido	PRAZIQUANTEL 50 MG + PALMOATO DE PIRANTEL 144 MG + FEBANTEL 150 MG.	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
25	30	Pote	PRODUTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO A CADA 100 g: ÓXIDO DE ZINCO 20g, Óleo de Pinho 5 mg, Caulim 32 mg, Xilol 6 g. Pote de 250g.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
26	90	Frasco	VERMÍFUGO LÍQUIDO PARA FILHOTE. Composição Palmoato de pirantel 1,44g + febantel 1,50g. Excipiente 100ml. Indicado também para o controle da giardíase. Apresentação: suspensão oral em frasco plástico contendo 20ml, com seringa dosadora inclusa.	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
27	15	Frasco	VITAMINA B1 1.500MG, VITAMINA B61.200MG, VITAMINA B12 15.000MCG, VITAMINA K 250MG, PANTOTENATO DE CALCIO 1.200MG, ACIDO NICOTINICO 1.200MG, ACIDO FOLICO 5.000MG, FERRO 4.500MG, COBALTO 100MG, COBRE 500MG, ZINCO 5.000MG, GLICOSE 200G. Frasco de 1.000ml.	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
28	500	Frasco	XILAZINA 2 %. Solução injetável. Apresentação em frascos com 10ml.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

Itens 07, 13, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 – Supramil Comercial Ltda - EPP



CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14:

LAZARO ALVES DA SILVA
CENTRO SOCIAL CARITAS
ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS
CLÁUDIO LUIZ CATALINI
THIAGO ALBERTO TAVARES

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
QUATRO F. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0519
DÉCIO CESÁRIO SOLEDADE	0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
PROCESSO Nº 3.064/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cabines sanitárias
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Unid.	Locação de cabines sanitárias para eventos de 02 dias.	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
03	40	Unid.	Locação de cabines sanitárias para eventos de 03 dias.	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
04	40	Unid.	Locação de cabines sanitárias para eventos de 04 dias.	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00

Itens 02, 03 e 04 – Exon Eventos Eirelli – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
PROCESSO Nº 40.044/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de sonorização
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Hora	Sonorização equipamento de som 24 canais	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
04	150	Hora	Sonorização equipamento de som 32 canais	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00

Itens 03 e 04 – Luiz Gustavo Neodini – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
PROCESSO Nº 40.044/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de sonorização
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Hora	Sonorização equipamento de som 06 canais	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00

Item 01 – Lielson Sidclei Guidolim – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
PROCESSO Nº 40.044/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de sonorização
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	350	Hora	Sonorização equipamento de som 16 canais	R\$ 135,00	R\$ 47.250,00

Item 02 – Trebbor Comércio e Importação Ltda Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
PROCESSO Nº 3.064/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cabines sanitárias
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	120	Unid.	Locação de cabines sanitárias para eventos de 01 dia.	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00

Item 01 – Eficaz Locadora Ltda – Epp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Expediente do dia 18/05/2017

Processo: 73.569/2015
Pregão Presencial: 109/2015
Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica, para instalação em Parques de Lazer.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio deste, notificar a empresa ASK LTDA EPP, do parecer nº 324/2017 da Procuradoria Geral do Município.

A justificativa apresentada pela Recorrente é plausível e comprova que a mesma não agiu de má-fé ou irresponsabilidade para com a coisa pública, tendo ocorrido em descumprimento contratual se dado em decorrência de um fato superveniente e excepcional, sendo indevido seu sancionamento.

Diante do exposto, somos pela revisão da penalidade aplicada, opinando pelo arquivamento do presente procedimento sancionatório.

Sendo assim, arquivaremos o processo baseados no parecer nº 324/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Piracicaba, 18 de maio de 2017

José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Expediente do dia 17/05/2017

Concorrência nº 19/2016 – Processo nº 47.304/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio deste, penalizar a empresa CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, por descumprimento contratual de acordo com o Parecer nº 275/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Sendo assim, aplicamos a penalidade de Advertência, conforme orientação da Procuradoria Geral, visto que a empresa descumpriu com o prazo contratual.

Abrindo-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme parecer nº 275/2017.

Piracicaba, 17 de maio de 2017

José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
12/05/2017 7.555.241,43

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
16/05/2017 721.970,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS
DATA VALOR RECEBIDO
12/05/2017 94.650,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU
DATA VALOR RECEBIDO
17/05/2017 7.394,67

MINISTÉRIO DAS CIDADES
MINIST. DAS CIDADES - FNHIS
DATA VALOR RECEBIDO
15/05/2017 7.389,27



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66/2016

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Maio de 2017.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
8490/2005	ISAAC FERREIRA DOS SANTOS FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18250/2012	PAULA TOTTI MONTEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54580/2012	ANA PAULA BARREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33410/2013	JULIANO CESAR RISSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56173/2014	RENATA LEONARDI CHECOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173497/2014	DIEGO JOSE DE ARRUDA LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173947/2014	JOSE RUBENS ALVES CAVALCANTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126481/2015	ANA MARIA ROMANO CARRAO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142845/2015	MARIA DE LOURDES SCHIAVUZZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186386/2015	ANA CHELLY SEARA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
196664/2015	ROSELI BENEDITA MALAGUETA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43763/2016	ANDRE LEANDRO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65697/2016	SILVIO ANTONIO LIBRALÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80632/2016	MARCELO FORNAZIERO PREZZUTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81308/2016	DANILO PAVANI CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85962/2016	RODRIGO FABIANO DIONISIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87733/2016	RIVILON CHAGAS COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88035/2016	NATALINO DOS SANTOS SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88040/2016	THIAGO DOMINGOS BOSCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88041/2016	MONICA PIRES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88044/2016	GABRIEL AUGUSTO DE ARRUDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90916/2016	LARISSA ALINE VENTURA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94885/2016	NAIR SIMONE SIMIAO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94975/2016	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BAPTISTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94980/2016	MARIANE BENTO DA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94981/2016	FILIPE NEGRESIOLO DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94983/2016	WELLINGTON RONALDO PIRES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97594/2016	GUILHERME FERREIRA LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98057/2016	NATHALIA CAROILINE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98296/2016	JOSE ULISSES PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100158/2016	KELLY PAVINATTO GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105506/2016	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105508/2016	DALVANA SANTIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105510/2016	FERNANDO HENRIQUE MENDES CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105513/2016	THALITA GRAZIELE RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108981/2016	PRISCILLA FERNANDA POPPI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108984/2016	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109750/2016	OSMAR DOMINGOS CHRISTOFOLETI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110460/2016	JONATHAN IGOR CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113918/2016	LUCIMEIRY LETICIA BERTAZZONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116872/2016	VANILSON BEZERRA MOURATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118499/2016	ADRIANA MARIA DE SOUZA DUARTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123355/2016	LELIA MARIA FE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123357/2016	LUZILENE RIBEIRO LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126163/2016	ROGERIO CORREIA ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126165/2016	MIGUEL AUGUSTO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126166/2016	VALERIANO SOARES MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126877/2016	SINADALVO CHAVES DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129921/2016	THAIS CRISTINI BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133358/2016	CARLOS ROBERTO RODRIGUES JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136801/2016	NATALIA FERNANDA METZNER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144293/2016	ELITA THEODORO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155744/2016	EDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
157879/2016	REYNALDO MAISTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
162882/2016	RODRIGO CAMARGO MARDEGAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
171177/2016	SERGIO AMADEU BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183516/2016	PEDRO MEDEIROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
193792/2016	EVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
193794/2016	JOEL BENEDITO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
193992/2016	LUCIANA CRISTINA ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
195887/2016	EMILIA DAS GRACAS V. M. TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
196854/2016	LUIS FERNANDO DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197321/2016	ANDREIA REGINA FAVA MONTRAZIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197570/2016	EDIVALDO HENRIQUE SAMPAIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197825/2016	JOSE ULISSES PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198018/2016	OTACILIO JOSE GERALDIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198021/2016	DANIEL BONETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198739/2016	JOSE ANTONIO NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198964/2016	ERICA FERNANDA AMARAL DA S ARAUJO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198961/2016	ANDREIA COELHO MONTEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
199321/2016	SILVIO ORLANDO BERTOLOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198971/2016	JOSE SILVESTRE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 12 de Abril de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALEXANDRO JOSÉ DE ALMEIDA	99398/2012
ANDRE LUIS ZENIANI HOTEL ME	90048/2008
ANJO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	27942/1998
ANTONIO GONÇALVES LOPES PIRACICABA ME	5783/1996
ANTONIO VAGNER ANDREONE	120058/2007
BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA PIRACICABA	21470/1998
C.A. FRANÇOSO DOMINGUES ME	84056/2014
C.A.S. OUTDOUR S/C LTDA	4757/1995
CAMARGO E FONSECA PIRACICABA LTDA	12161/1998
CANA PRETA TRANSPORTES LTDA EPP	73249/2008
CASA DA CONFEITARIA BUFFET LTDA	17289/1994
CESAR AUGUSTO SIQUEIRA ME	92433/2007
D.F.S. S/C LTDA	22112/1998
DISK PARABÉNS TEL. E TELEM. LTDA ME	119790/2011
EDUARDO CAPELLOZZA ME	19552/1996
ELETRO COMPANY SISTEMAS ELÉTRICOS S/C LTDA	4034/1997
EMPREITEIRA J. NETO S/C LTDA	17240/1998
EMPREITEIRA VITORIA RANDO S/C LTDA	11303/1998
FABRICIA GONÇALVES CEDRONI PEREIRA	24388/2006
FERNANDO PAULINO DA SILVA	22494/2000
FERREIRA LIMA & MATHIAS S/C LTDA ME	14055/1996
FERTECNICA COM. E INSTAL. ELET. IND. LTDA	4478/1998
GE PROM. E SERV. DE COBRANÇA E TELEM. LTDA	16059/2005
IRISA RECURSOS HUMANOS LTDA	31329/1997
JOÃO JOSÉ BERNARDINO STURION ME	11718/1998
JR & M PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA	23688/1998 – 162637/2016
JULIANA APARECIDA XAVIER FUZARI ME	684/2006
LIBARDI CONSULTORIA E ANÁLISE DE SIST.LTDA	18847/2003
MARILSON CELSO GARCIA ME	162625/2016
MARILSON CELSO GARCIA ME	23832/2000
MEC FIRE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	57374/2009
NADRA CURY CUNHA ME	26287/2010
NOBRE FERRAZ & MORAES LTDA	7592/1998
NOVA PIRACICABA SERV. DE LANDERIA LTDA ME	103862/2011
NUNES & NUNES S/C LTDA	10797/1998
OCIMAR APARECIDO DE MORAES LEITÃO	18540/1993 – 162629/2016
PERINA INFORMÁTICA LTDA	4478/1997
PIRA SERV. DE PROTEÇÃO AO CREDITO S/C LTDA	18198/1998
R.W. ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	8487/1998
REZENDE MAT. ELET. DE PIRACICABA LTDA ME	137422/2012
RODRIGUES & RUEDA LTDA ME	162645/2016
STENER GOMES DA SILVA	31274/1999
TC PROPAGANDA E EVENTOS S/C LTDA	6359/1998
TRAN EMPREITEIRA S/C LTDA	24609/1998
VASTI VITAL DE OLIVEIRA MACEDO	48828/2013
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	72032/2015

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 68/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 162652/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 15/05/2017:- Notificação de Lançamento – ISS – Nº 71217, Auto de Infração e Imposição de Multa - ISS nº 72760.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Maio de 2.017

CONTRIBUINTE: HATSUE KOGA FERNANDES ME - END.: RUA D. PEDRO I 1871 – SALA 03 - CEP: 13.419-200 - CPD: 629537 - CNPJ: 18.933.450/0001-00

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de ALVARA DE EVENTOS nº 217.185/2.015, que deu origem as Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 23/24), lavrado em 01 de fevereiro de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de maio de 2.017.

CONTRIBUINTE:
NYC PARQUE DE DIVERSÕES EVENTOS E FESTA LTDA ME
RUA BENEDITO PAIVAI, 761 - ALTOS DE IPEUNA - IPEUNA / S.P.
CEP: 13.537-000 - C.P.D. 94.070.780 - CNPJ: 15.324.274/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, torna público e para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 06/2017, visando o credenciamento de instituições financeiras bancárias para a prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito do município de Piracicaba, padrão FEBRABAN/DENATRAN – Segmento 7, consoante as disposições do referido Edital e seus anexos, devendo as interessadas apresentarem as documentações necessárias no período 22 de maio a 02 de junho de 2017.

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 19 de maio de 2017.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 64.745.847/0001-88 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 721/2017.
Proc. Admin.: nº 71.630/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2016 – Ata de Registro de Preços nº 380/2016 (válida até 22/08/2017).
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 22/08/2017.
Data: 17/05/2017.

Contratada: STAFF LUXE EIRELI – EPP. – CNPJ nº 14.567.282/0001-18 (SEMAC)
Contrato nº 722/2017.
Proc. Admin.: nº 42.964/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 67/2017.
Objeto: locação de coberturas e tendas para atender eventos da SEMAC.
Valor: R\$ 39.380,00 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 17/05/2017.

Contratada: FILIPE BUENO HOOG 04302158948. – CNPJ nº 18.298.698/0001-39 (SEMAC)
Contrato nº 723/2017.
Proc. Admin.: nº 22.554/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2017.
Objeto: aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 1.147,00 (um mil, cento e quarenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/05/2017.

Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA – ME. – CNPJ nº 13.085.369/0001-96 (SAÚDE)
Contrato nº 725/2017.
Proc. Admin.: nº 115.467/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2016 – Ata de Registro de Preços nº 144/2017 (válida até 20/03/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 2.011,50 (dois mil, onze reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 17/05/2017.

Contratada: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 10.842.256/0001-08 (SAÚDE)
Contrato nº 726/2017.
Proc. Admin.: nº 115.467/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2016 – Ata de Registro de Preços nº 146/2017 (válida até 20/03/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 17/05/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 727/2017.
Proc. Admin.: nº 115.467/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2016 – Ata de Registro de Preços nº 145/2017 (válida até 20/03/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 17/05/2017.

Contratada: DIAGNÓSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 11.873.297/0001-16 (SAÚDE)
Contrato nº 728/2017.
Proc. Admin.: nº 160.411/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2016 – Ata de Registro de Preços nº 133/2017 (válida até 09/03/2018).
Objeto: fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 17/05/2017.

Contratada: KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 25.027.909/0001-64 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.077.
Código Ajuste nº 2017.000.000.300.
Contrato nº 705/2017.
Proc. Admin.: nº 160.411/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2016 – Ata de Registro de Preços nº 130/2017 (válida até 09/03/2018).
Objeto: fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 62.093,97 (sessenta e dois mil, noventa e três reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 12/05/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 93.898/2011.
Licitação: Concorrência nº 31/2011.
Objeto: locação de caminhões carroceria, com fornecimento de mão-de-obra.
Valor: R\$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 93.898/2011-1/5.
Prazo: 04 (quatro) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.
Valor: R\$ 149.011,64 (cento e quarenta e nove mil, onze reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 17/05/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 196.279/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 298/2014.
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), analógico e digital, destinado a tráfego de chamadas locais e longa distância entre rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Piracicaba, link conexão a internet banda larga e fornecimento de equipamentos PABX digitais.
Valor: R\$ 2.276.615,52 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/02/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2017.000.000.174.
Termo de Aditamento nº 196.279/2014-1/2.
Valor: R\$ 2.276.615,52 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/03/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 180.938/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em “extravio” de 50 folhas de receita tipo B, ocorrido na UBS Parque Piracicaba, conforme relatado no B.O. Nº 1.147/2016 – 5ª D. P., objeto do Processo com Protocolo n.º 180.938/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 3.826/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto de equipamentos ocorrido em imóvel que sedia o Programa de Ostomia e outros, conforme Ofício SEMS nº 2.052/2016 e B. O. nº 5.153/2016 – 2º D. P., objeto do Processo com Protocolo n.º 3.826/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 5.715/2017.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RAFAEL RAMON SOARES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do Processo com Protocolo n.º 5.715/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto de apuração por esta Comissão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 44.725/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RAFAEL SORENSEN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do Processo com Protocolo n.º 44.725/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto de apuração por esta Comissão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 147.436/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em fatos relatados no Memorando nº 496/2016 da Secretaria Municipal de Finanças, objeto do Processo com Protocolo n.º 147.436/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, por não ter ficado configurado infração administrativa passível de punição.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 45.617/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro Cultural Hugo Pedro Carradore, localizado à Rua Nicolau Zem, s/n, Santa Terezinha, neste município, conforme Boletim de Ocorrência nº 147/2017 – 5ª D. P., objeto do Processo com Protocolo n.º 45.617/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 130.628/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Escola Municipal “Professor Francisco Benedito Libardi” e relatados no Ofício SEMAD nº 10/2016, no Memorando-DRH nº 41/2016 e nos diversos relatórios elaborados pela Direção da Escola, pela Supervisão Escolar e pela Coordenação Pedagógica, objeto do Processo com Protocolo n.º 130.628/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não existe fato passível de punição administrativa, no caso apresentado.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 172.992/2015.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUCAS GALLUCCI SOTERO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e”, e “h”, da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, objeto do Processo com Protocolo n.º 172.992/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao servidor público municipal LUCAS GALLUCCI SOTERO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta na alínea “e” do art. 482 da CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 de maio de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002090/2017	MARIA APARECIDA DE GODOY NUNES
002091/2017	DENILSON SOUZA CRESPIO
002092/2017	VIRGILIO JORGE PEDRO DE MACEDO
002093/2017	JOSE APARECIDO ROSARIO
002094/2017	FATIMA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
002095/2017	MARCIO LEANDRO GONÇALVES
002096/2017	MARCIO RODRIGO LUCAS
002097/2017	MAGALI ANTONIO FRANCISCO
002098/2017	ROSELI DE ARAUJO LEITE
002099/2017	MAURICIO RIBEIRO
002100/2017	LUIZ CARLOS PEGORETTI
002101/2017	BENEDITO DE OLIVEIRA BLUMER
002102/2017	VALDEVINO PINHEIRO COSTA
002103/2017	RUI ROQUE ASSEM
002104/2017	VAGNER ODAIR ORSINO
002105/2017	CRISTIAN ROBERTO PALMA
002106/2017	JOSEMAR DO PRADO HONÓRIO
002107/2017	PAULO MARCOS DA SILVA
002108/2017	ALEXANDRA BEATRIZ FELIPE CORREA
002109/2017	CELSO ANTONIO STRAPASSAN
002110/2017	ISABEL CRISTINA NABAS CAVERNI
002111/2017	JOSE RICARDO DA SILVA
002112/2017	FABIANA APARECIDA DE SOUZA
002113/2017	MARIA DO CARMO MARDEGAN FERREIRA
002114/2017	CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. - ME
002115/2017	ISRAEL DE CAMPOS CAMARGO
002116/2017	PREFEITURA / CÂMARA DOS VEREADORES
002117/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002118/2017	GELCLER MARQUES COSTA
002119/2017	JOSE LUIZ MIRANDA LIMA
002120/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
002121/2017	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS FABIANO LTDA
002122/2017	TURN-O-MATIC DO BRASIL COML. IMP. E EXP. LTDA. - EPP
002123/2017	TELHAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
002124/2017	DEBORA HANNA TUBINO
002125/2017	JOAO MARCOS DE TOLEDO
002126/2017	CELSO APARECIDO DA CRUZ ALVES
002127/2017	ANTONIO ARAUJO NETO
002128/2017	VALDIR CALSAVARA
002129/2017	LUCIANA DO AMARAL
002130/2017	LUIZ CARLOS ANDRE
002131/2017	CARLOS DONIZETE CASTILHO
002132/2017	CARLA REGINA MARCELINO VILLELA DE ANDRADE
002133/2017	KARINE ARIELLE NOGUEIRA FACCO
002134/2017	MONICA PERLA DE CAMARGO BRITO
002135/2017	FLAVIO EDILSON CORRER
002136/2017	EVERTON BARBOSA DA SILVA
002137/2017	PAULO SERGIO RAVELLI
002138/2017	ANDREIA APARECIDA MARTINS SILVA
002139/2017	ROSINALVA MAIA LOPES SANTOS
002140/2017	CELSO AP. OLIVEIRA DA SILVA
002141/2017	ANTONIO RIBEIRO DE BARROS
002142/2017	VESTTELAS VESTIMENTAS E TELAS TECNICAS LTDA EPP
002143/2017	ANGELA CRISTINA ASSUNÇÃO VIEIRA
002144/2017	PROXCON ENGENHARIA LTDA ME
002145/2017	VALTER DE TOLEDO JANTIN
002146/2017	EDUARDO DIMITRI A MALUF
002147/2017	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
002148/2017	APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA
002149/2017	NELCI CLARA PIANTOLA
002150/2017	AILSON ANTONIO DA SILVA
002151/2017	GILMAR CARDOSO
002152/2017	RODIVAL DE ALMEIDA SPITZER
002153/2017	VICTORIO FAGANELLO
002154/2017	JOSÉ CARLOS MONTEIRO
002155/2017	CÂMARA DE VEREADORES
002156/2017	CLAUDINEI PEDROZO NUNES
002157/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002158/2017	MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME
002159/2017	CESAR AUGUSTO GIMENES
002160/2017	CARLOS JORGE LINS
002161/2017	SARA CRISTIANE PEREIRA ARAUJO

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000566/2017	003092/2012	INCORPORAÇÃO VITTA RESIDENCIAL: "Deferido".
000586/2017	001684/2016	CONSTRUKLOCKER: "Deferido".
		EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
000589/2017	001685/2016	CONSTRUKLOCKER: "Deferido".
		EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000899/2017	000490/2017	REINALDO TADEU GUIMARÃES: "Deferido".
000902/2017	000565/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
001212/2017	000791/2017	ANA CRISTINA MARTINS ANDRADE: "Deferido".
001294/2017	000858/2017	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO: "Deferido".
		COLINAS DO PIRACICABA
001565/2017	001062/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
001604/2017	001652/2016	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E: "Deferido".
		CONSTRUÇÃO LTDA.
001612/2017	001087/2017	JOSE GALDINO PEREIRA: "Deferido".
001646/2017	001115/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
001826/2017	002251/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Deferido".
		MUNICIPAIS DE PIRACICABA
001918/2017	001337/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
		- COMGÁS
001919/2017	001338/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
		- COMGÁS
001920/2017	001339/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
		- COMGÁS
001932/2017	001349/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002057/2017		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002117/2017		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002886/2016	003093/2012	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Deferido".
		DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
003280/2016	001949/2016	PAVONE EMPREENDIMENTOS E: "Deferido".
		PARTICIPAÇÕES LTDA
003281/2016	001950/2016	PAVONE EMPREENDIMENTOS E: "Deferido".
		PARTICIPAÇÕES LTDA.
004972/2016	002867/2016	VIA SUL ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
004973/2016	002868/2016	VIASUL ENGENHARIA: "Deferido".

CONTRATO N.º 25/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017
PROCESSO N.º 874/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ANDRÉ DE FREITAS 93840993687

Objeto: FORNECIMENTO DE MAQUETE FÍSICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CAPIM FINO.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação 72 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200241.422 e Dotação 64 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2017.
Empenho n.º 710/2017 (Dotação 72)
Empenho n.º 711/2017 (Dotação 64).
Assinatura: 08/05/2017.

CONTRATO N.º 26/2017
PREGÃO N.º 39/2017 - PROCESSO N.º 326/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PROJARDI - SERVIÇOS DE CALDERARIA E REFORMAS LTDA. EPP

Objeto: prestação de serviços de instalação e manutenção de Coberturas em Policarbonato, com fornecimento de materiais.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
Valor total: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2017.
Empenho n.º 793/2017.
Assinatura: 09/05/2017.

CONTRATO N.º 27/2017
PREGÃO N.º 37/2017 - PROCESSO N.º 519/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IMBIL SERVICE EIRELI

Objeto: fornecimento de Bomba Centrífuga Bipartida de Eixo Horizontal.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 181.450,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação 64 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2017.
Empenho n.º 774/2017
Assinatura: 11/05/2017.

CONTRATO DE ADESÃO N.º 01/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017 - PROCESSO N.º 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE.

Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo inicial: 27/03/2017.
Prazo final: 31/12/2017.
Valores unitários: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pela Internet Banking;
R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pelo Terminal Autoatendimento;
R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebidas pelo Sistema de Débito Automático.
Assinatura: 27/03/2017.

CONTRATO DE ADESÃO N.º 02/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017 - PROCESSO N.º 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: BANCO CITIBANK S.A.
CNPJ: 33.479.023/0001-80

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE.

Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo inicial: 27/03/2017.
Prazo final: 31/12/2017.
Valores unitários: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pela Internet Banking;
R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pelo Terminal Autoatendimento;
R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebidas pelo Sistema de Débito Automático.
Assinatura: 27/03/2017.

CONTRATO DE ADESÃO N.º 03/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017 - PROCESSO N.º 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE.

Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo inicial: 27/03/2017.
Prazo final: 31/12/2017.
Valores unitários: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pela Internet Banking;
R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pelo Terminal Autoatendimento;
R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebidas pelo Sistema de Débito Automático.
Assinatura: 27/03/2017.

NOTIFICAÇÃO N.º 12/01/2017
PREGÃO N.º 012/2017 - PROCESSO N.º 2763/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 464/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME, sediada na Rua José Milani, 296, Bairro Vila Bissoto, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 6.526.570/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 708.100.367-114, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento 464/2017, referente a Ata de Registro de Preços 041/2017.

A Autorização foi emitida em 07 de março com prazo de entrega até o dia 21/04/2017.

A Contratada efetuou a entrega somente no dia 09 de maio de 2017.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2017.

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos



PORTARIA n° 2696
JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido senhor GELCLER MARQUES COSTA, inscrito no RG sob o n° 04.556.004-2 e no PIS/PASEP sob o n° 107.063.220.34, a partir de 16 de maio de 2017, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de AGENTE COMERCIAL, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal n° 5255/2003.
Piracicaba, 17 de maio de 2017
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 07/2017 NOTIFICAÇÃO N.º 09/01/2017 PREGÃO N.º 157/2016 - PROCESSO N.º 2839/2016 CONTRATO N.º 014/2017
--

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 09/01/2017 da empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90 e Inscrição Estadual n.º. 606.078.381.114, foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

O prazo final para entrega do produto foi em 17/04/2017, sendo que a empresa entregou parte no dia 20/04 e o restante no dia 11/05/2017, conforme notas fiscais anexas.

Em que pese a contratada ter entregado a totalidade do ajuste, o fez com atraso.

Diante do exposto, pela mora no cumprimento da obrigação, a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 5.593,62 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) nos termos da cláusula 10.2.5. do ajuste, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2017
João Galdino da Silva Assessor Especial Gestão de Contratos

DECISÃO N.º 08/2017 NOTIFICAÇÃO N.º 10/01/2017 PREGÃO N.º 146/2016 - PROCESSO N.º 2638/2016 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1812/2016
--

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 10/01/2017 da empresa UP Soluções Públicas e Privadas Eireli- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.920.664/0001-37 e Inscrição Estadual n.º. 482.061.800.112, foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

O prazo inicial para entrega do produto foi em 25/01, a contratada solicitou prorrogação e foi concedida dilação de prazo até 19 de abril, sendo que a empresa entregou as mercadorias somente em 03/05/17, portanto com 14 dias de atraso, conforme nota fiscal 024 anexa.

Em que pese a contratada ter entregado a totalidade do ajuste, o fez com atraso.

Diante do exposto, pela mora no cumprimento da obrigação, a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 7.858,62 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) nos termos da cláusula 16.2.5. do edital, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2017
João Galdino da Silva Assessor Especial Gestão de Contratos

PODER LEGISLATIVO
Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de licitação n° 04/2017. Contrato n.º: 48/2017 Processo n.º: 436/2017 Contratada: IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal Objeto: Serviço de consultoria e assessoramento para análise de proposta e estudos atualizados em Administração Municipal para a Câmara de Vereadores de Piracicaba. Período de Vigência: 28/04/2017 a 27/04/2018 Valor Total Mensal: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data de assinatura: 28/04/2017
Piracicaba, 10/05/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

IPASP
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANA LILI FETTER DA SILVA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 110273, onde exerce o cargo de Agente Escolar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1970 dias ou 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 70328/2017.

BEATRIZ DEFACIO RAYMUNDO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 125615, onde exerce o cargo de Escrituraria, junto a Secretaria Municipal de Administração, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5139 dias ou 14 (quatorze) anos e 29 (vinte e nove) dias. Protocolo n.º 74431/2017.

JOSE ARTHUR ROCCIA DAL POZZO ARZOLLA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 136751, onde exerce o cargo de Engenheiro Civil Sênior, junto a Secretaria Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5197 dias ou 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias. Protocolo n.º 70791/2017.

LUZIA APARECIDA GRACIANO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 108381, onde exerce o cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1794 dias ou 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias. Protocolo n.º 71196/2017.

MARIA APARECIDA DE FATIMA CARVALHO VILLARUBIA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 120035, onde exerce o cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 241 dias ou 08 (oito) meses e 01 (um) dia. Protocolo n.º 73449/2017.

DANIELA CLEMENTE DE OLIVEIRA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 168, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5900 dias ou 16 (dezesesseis) anos e 02 (dois) meses.

JORGE D'ASSUNÇÃO SEVERINO RODRIGUES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 1351, onde exerce o cargo de Motorista Parlamentar, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 7191 dias ou 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias.

MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 132, onde exerce o cargo de Agente Legislativo, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 6226 dias ou 17 (dezessete) anos e 21 (vinte) meses.

MARLI APARECIDA MELEGA ALBANO DE PAULA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 125, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5900 dias ou 16 (dezesesseis) anos e 02 (dois) meses.

MONICA RODRIGUES FARIA servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 127, onde exerce o cargo de Agente Legislativo, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2425 dias ou 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, incluindo o tempo da Câmara Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.

“INDEFERIDO”

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106867, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, indeferido solicitação de averbação de tempo de contribuição de Guarda Mirim, por falta de certidão de tempo de contribuição. Protocolo n.º 73449/2017.

FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 70599, onde exerce o cargo de Engenheiro Agrônomo Sênior, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, indeferido solicitação de averbação de tempo de contribuição do Cargo Eletivo de Vereador, por falta de certidão de tempo de contribuição. Protocolo n.º 64910/2017.

Secretaria Geral

EMDHAP
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/17
Processo Administrativo n° 015/17 Carta Convite n° 013/17
Contratado: Perillo Engenharia e Geologia Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de serviços de engenharia, objetivando o levantamento cadastral e subsídio técnico para regularização das áreas denominadas Guamium e Jardim Esplanada, ocupadas de maneira irregular no município de Piracicaba. Data: 15/05/2017 Valor total: R\$ 142.600,00 Prazo: 06 meses Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal
Piracicaba, 17 de maio de 2017.
JOÃO MANOEL DOS SANTOS Diretor Presidente

CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA N° 09/2017
Dispõe sobre a formulação de Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Piracicaba – FUMDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PIRACICABA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 88 da Lei Federal n° 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela lei n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, n° 8.090 de 03 de Dezembro 2014, Decreto n° 16.552 de 02 de Fevereiro de 2016 que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba;

CONSIDERANDO a Resolução n° 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CMDCA desempenha função considerada como de interesse público relevante (art. 89 do ECA) exatamente por ser o órgão que, em essência, delibera e controla as ações municipais da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desempenhando, assim, papel central na formação da rede municipal de proteção às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a atuação do CMDCA é imprescindível na formulação e controle da política local de atendimento dos direitos, promovendo inclusive os ajustes necessários;

CONSIDERANDO que, no âmbito da infância e adolescência, as deliberações do CMDCA vinculam o Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade, para que seja cumprida a atribuição deliberativa do CMDCA, de se elaborar um plano de ação para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para integrar a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que é o detalhamento do orçamento, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, que permite a transparência quanto à destinação dos recursos públicos, inclusive do FUMDECA;

CONSIDERANDO que, para que se dê efetivo cumprimento da atribuição de controle das ações municipais do CMDCA, a este cabe a gestão do FUMDECA, conforme preceitua o art. 88, IV, do ECA;

RESOLVE:

Art. 1º. Formular e aprovar, anualmente, o “plano de ação” onde conste a definição e hierarquização das prioridades referentes à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Encaminhar o Plano de Ação para o Chefe do Executivo, em tempo hábil para sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º. Formular e aprovar, anualmente, o Plano de Aplicação Financeira dos Recursos do FUMDECA, que deve conter a previsão de receitas e a definição das despesas que deverão ser custeadas com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as prioridades definidas no Plano de Ação.

Art. 4º. O Plano de Aplicação Financeira dos Recursos do FUMDECA ao chefe do executivo, em tempo hábil para ser inserido na Lei Orçamentária Anual, LOA.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 12 de maio de 2017.
Euclidia Maria B. L. Fioravante Presidente
Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município Piracicaba, 12 de Maio de 2017.
Eliete Nunes F. da Silva Secretaria de Desenvolvimento Social



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Piracicaba – FUMDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PIRACICABA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 88 da Lei Federal nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela lei nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, nº 8.090 de 03 de Dezembro 2014, Decreto nº 16.552 de 02 de Fevereiro de 2016 que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a premente necessidade de fomento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e urgente aplicação de suas verbas no desenvolvimento de programas voltados ao atendimento das maiores demandas do município relativas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos Recursos do FUMDECA, onde consta a previsão de receitas e a definição das despesas que deverão ser custeadas com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as prioridades definidas pelo plano de ação do CMDCA para o ano de 2017.

Art 2º. Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos de Piracicaba – CMDCA.

Art 3º. Poderá o CMDCA deliberar a favor da utilização de recursos não previstos nesse plano, em casos de necessidade.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 12 de maio de 2017.

Presidente do CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FUMDECA - 2017

SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2 - Identificação do FUMDECA
 - 2.1 - Vínculo Administrativo
 - 2.2 - Contas Correntes
- 3 - Objetivos
 - 3.1 - Geral
 - 3.2 - Específicos
- 4 - Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2017
 - 4.1 - Saldo Financeiro em 31/12/2016
 - 4.2 – Descrição dos recursos a serem utilizados por linha de ação
 - 4.3. - Total de Despesas Programadas para o exercício de 2017

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – FUMDECA, é um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é a responsável pela liberação de recursos, contabilidade e prestações de contas.

2. IDENTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes do Município de Piracicaba - FUMDECA foi criado pela Lei Municipal nº 6246 de 03 de junho de 2008. O CMDCA é o gestor político do FUMDECA, o que significa que lhe cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e é o responsável por fixar critérios de utilização dos seus recursos, através desse plano de aplicação, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O FUMDECA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990, Decreto Municipal nº 15.645 de 23 de maio de 2014). As fontes de receitas do Fundo podem ser provenientes de: Dotações consignadas no orçamento do Município e créditos adicionais que lhe sejam designados; Saldos de exercícios anteriores; Auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios, consórcios, contratos, acordos e ajustes; Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; Produto de operações de crédito realizadas pelo Executivo, observada a legislação pertinente, destinadas a esse fim específico; Rendimentos, acréscimos, juros e correções monetárias provenientes de aplicações de seus recursos; Produto de alienação de materiais e equipamentos inservíveis; e Outras receitas especificamente destinadas ao Fundo. O Fundo poderá ainda receber doações, legados, contribuições e outras receitas para a execução de programas específicos. Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária Municipal, a ela alocados através de dotação consignada na Lei Orçamentária ou créditos adicionais, obedecendo suas aplicações às normas gerais do Direito Financeiro.

2.1 Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

CNPJ: 46.341.038/0001-29 CNPJ.: 18.198.027/0001-04

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua: Alferes José Caetano, 1128 - Centro - CEP:13.400-123

Telefone/fax: 3417-8800 e 3117-8813

2.2 - Conta Corrente

Banco do Brasil

Agência: 6516-1

C/C: 8886-2

4. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2017

4.1 – Saldo financeiro em 31/12/2016: R\$ 2.599.091,65

4.2. Descrição dos recursos a serem aplicados por linha de ação.

1 - Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com edital de chamamento público:	
1.1. Ações de fortalecimento ou ampliação dos programas e/ou serviços de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da oferta de atividades educativas, esportivas e/ou culturais ou de ações com o grupo familiar e comunitário;	R\$ 883.310,42
1.2. Ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde da criança e do adolescente que possam comprometer seu pleno desenvolvimento;	R\$ 76.651,89
1.3. Ações complementares às medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida);	R\$ 88.991,50
1.4. Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;	R\$ 588.101,06
1.5. Ações complementares ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, conforme Lei 12.010/2009 e suas alterações	R\$ 50.250,00
1.6. Ações complementares ao acolhimento familiar às crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal nº 7.681 de 03 de setembro de 2013.	R\$ 248.185,39
1.7. Ações de enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes	R\$ 188.600,68
1.8. Ações de promoção à reinserção familiar, educacional, profissional, cultural, esportiva ou ocupacional, de adolescentes egressos de acolhimento institucional e/ou de medidas socioeducativas em privação de liberdade.	R\$ 136.701,80
2 - Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	
2.1. Implementação de sistema para monitoramento, diagnóstico georreferenciado e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 45.000,00
3 - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1. Contratação de consultoria para formação continuada do Conselho Tutelar	R\$ 14.000,00
3.2. Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes	R\$ 15.000,00
4 - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	
4.1. Duas campanhas publicitárias anuais para incentivar a destinação do IR devido de pessoas físicas e jurídicas ao FUMDECA: janeiro a abril e setembro a dezembro.	R\$ 25.000,00
4.2. Confecção de materiais gráficos para incentivar a destinação do IR devido por pessoas físicas e jurídicas e para ações educativas para enfrentamento da violação dos direitos da criança e adolescente.	R\$ 6.800,00
4.3. Aprimoramento do site do CMDCA para geração de boletos e recibos das destinações do IR, incentivar as doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas e dar transparência para a aplicação dos recursos do FUMDECA e das ações do CMDCA	R\$ 4.000,00
5 - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	
5.1. Contratação de assessoria para mobilização e capacitação de adolescentes para compor um Comitê para atuar junto ao CMDCA	R\$ 7.560,00

4.3. - Total de Despesas programadas para o exercício de 2017: R\$ 2.378.152,74

Piracicaba, 12 de Maio de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente do CMDCA

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 12 de Maio de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

COMDEF

ATA Reunião Ordinária – dia 01/02/2017

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, sito na Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, com a presença: Eduardo de Paula Azzini, Claudia Pereira de Lacerda, Euclidea Maria L. B. Fioravante, Francisco Nuncio Cerignoni, Leticia Peres Farias Franço, Rodrigo Honorio Franço, Cesar do Nascimento Santos, Silvia Danielly de Araujo Marchete, Graziela Gozzo Tozin, Tânia Valéria de O. Scaranello, José Salvador Teodoro da Silva, Elisabete Gonçalves Ruas, Marcia Fabiana da Silva, Andrea Niquito Zaia, Vanessa Cristina Souto, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Osmir Domingos de Andrade, Cinthia Mara Stivali, Conceição Aparecida Brancalion Souza, Rita de cássia Rodrigues, Michel P. Neto, Carlos André S. Cardozo, Ivan franco Barbosa, Maria da Graça M. Barbosa. Justificaram-se ausência: Wander Viana Santos, Elisângela da Silva Oliveira, Rosalina Martins de O. Castanheira. O coordenador do COMDEF deu abertura da reunião para tratar a seguinte ordem do dia 1- Apresentação do projeto de instalação de um planetário na cidade de Piracicaba, projeto com a denominação de Centro inclusivo de Divulgação da Astronomia e das Artes e Ciências. A ideia seria um espaço que contemplasse um teatro científico/ musica Erudita/sala de exposições (artes). Segundo Michel um dos criadores do projeto, este espaço será totalmente acessível para todos os tipos de deficiência e inclusive abrirá portas para que fosse incluído em seu quadro de funcionários PCD. O projeto atenderá durante 9 meses em torno de 30 mil pessoas, segundo explicação eles estão buscando ajuda da prefeitura para conseguir um terreno para construção deste planetário e buscando através de iniciativas privadas e projetos estadual e federal a captação de recursos para que este projeto saia do papel. As pessoas envolvidas no projeto vieram juntamente a este conselho solicitando um documento de apoio ao Comdef a consolidação deste projeto. O coordenador juntamente com os demais conselheiros concordaram em apoiar este projeto. 2 – Leitura e aprovação da Ata do dia 15/12/2016. 3 – Eleição do quadro de coordenação deste conselho, continuando por unanimidade a coordenação de Francisco Nuncio Cerignoni, Vice coordenadora Rosana Aparecida Geraldo Pires, primeira secretária Leticia Peres Farias Franço e segunda secretária Andrea Niquito Zaia. 4 – Foi acordado entre os conselheiros que as reuniões deste conselho permanecem sempre na primeira quarta-feira do mês. 5 – Francisco Nuncio Cerignoni trouxe a este conselho uma explanação da Reunião do Nucleo III do CEAPCD que aconteceu na cidade de Piracicaba e que teve como assunto abordado as políticas publicas da pessoa com deficiência, informou da importância de encaminharmos uma mulher da nossa cidade para a discussão da saúde da mulher com deficiência, para que se tenha uma representatividade estadual feminina PCD. 6 – Francisco pediu que as comissões de: Fiscalização, Análises e a comissão Lar Franciscano sobre a transição da Samantha, retome as atividades se apresente aos novos secretários empossados neste ano e de continuidade aos trabalhos em desenvolvimento por estas comissões. Foi mencionado pelo coordenador a retomada para reforçar a divulgação da articulação para reorganizar o Forum dos Conselhos, conselheira Euclidea propôs um fórum em conjunto com os conselhos e tendo como pauta a Inclusão. 7 – Foram discutidos assuntos referente a Semana da pessoa com deficiência que acontecerá de 17 a 23 de setembro de 2017, conselheira Valéria propôs que esta semana seja feita em conjunto com a Faculdade UNIMEP, Sesc também manifestou o interesse em nos ajudar com a parceria em algumas atividades desta semana e também em relação ao dia internacional da pessoa com deficiência no dia 03/12/2017, todas as programações deverá ser acessível a todas as deficiências. 8 – Informes. Depois destes assuntos foi dado o encerramento da reunião pelo nosso coordenador Francisco N. Cerignoni. Eu Leticia Peres Farias Franço lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo coordenador Francisco N. Cerignoni.

Leticia Peres Farias Franço. Francisco N. Cerignoni.

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município - Piracicaba, 12 de maio de 2017.



ATA Reunião Ordinária – dia 05/04/2017

Aos cinco dias do mês de abril dois mil e dezessete, se reuniram nas dependências do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, sito na Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, das dezenove às vinte e uma horas, para reunião entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, estando presentes: Francisco Nuncio Cerignoni, Wander Viana Santos, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Andréa Niquito Zaia, Conceição Aparecida Brancalion Souza, Elisângela da Silva Oliveira, Eduardo de Paula Azzini, Euclídia Maria L. B. Fioravante, Osmir Domingos de Andrade, Sílvia Danielly de Araújo Marchete, Vanessa Cristina Souto, Ademir Barbosa, César do Nascimento Santos, Márcia Fabiana da Silva, Cintia Mara Stivati, Graziela Gozzo Tozin, Maria das Graças Martins Barbosa, Ivan Franco Barbosa, Leandro da Silva, Elisabeth Gonçalves Ruas, José Salvador Teodoro da Silva, Débora Cristiane A. Moreira, Rita de Cássia Rodrigues, Cláudia Pereira de Lacerda. Justificaram ausência: Clévis Francisco Lorenzi Spada, Tânia Valério de O. Scaranello e Letícia Peres Farias Françoso. O coordenador Francisco iniciou a reunião, informando a pauta aos presentes onde o primeiro item foi à aprovação da Ata referente à reunião realizada dia primeiro de março. Em seguida, explicou o PPA- Plano Plurianual que será elaborado, aprovado e ocorrerá no período 2018 a 2021. Outro item tratado foi a PEC 287/2016 - Proposta de Emenda Constitucional e o impacto desta reforma previdenciária para as pessoas com deficiência. O coordenador expôs que existem grupos de pessoas com deficiência e uma série de entidades que estão criticando e questionando a proposta, existe também um manifesto que vem sendo assinado em todo país, chamado: “Nenhum Direito a Menos”, que tem como principal propósito, manter direitos conquistados. O Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência que é representado pelo coordenador Francisco, também se manifestou contra reforma, com um documento de doze páginas. O coordenador realizou a leitura da primeira parte deste documento que esclarece e argumenta os motivos da manifestação contrária a reforma da previdência, pois a alteração propõe o aumento na idade do idoso e a desvinculação do salário, tornando possível o pagamento de menos de um salário mínimo. Citou também, várias críticas e questionamentos, com destaque ao fato de que a reforma da previdência não menciona a cobrança das dívidas dos bancos e as grandes aposentadorias. Na segunda parte do documento, foi descrito um apanhado de todas as alterações propostas na reforma que afetam as pessoas com deficiência. A conselheira Euclídia sugeriu que o documento seja enviado por e-mail para que todos tenham a oportunidade de ler e aderir ao manifesto, antes do término e da votação. O conselheiro César colocou que dia 28 de abril haverá uma paralização em nível nacional realizada pelas agências bancárias até às 12h00, que ocorrerá como manifestação contra a reforma da previdência. De acordo com o CONESPI- Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba está prevista uma greve geral, com paralização de ônibus e o fechamento do comércio. Na sequência, o coordenador prosseguiu com o próximo item, referente à necessidade de retomar a articulação entre os Conselhos Municipais. De acordo com a conselheira Euclídia, a primeira articulação ocorreu com as propostas estabelecidas na reunião do Plano Plurianual. Como próximo passo, o coordenador sugeriu agendar uma reunião e convidar os conselhos, visando debater interesses e propostas que possibilitem o fortalecimento entre os mesmos. Quanto a Comissão de Fiscalização, o coordenador relatou que o engenheiro Evandro Sotto está em licença e solicitou que a visita ao Terminal Vila Sonia seja agendada após seu retorno. Em relação ao transporte ELEVAR, José Salvador colocou que vários veículos estão sem manutenção, com os elevadores e cintos de segurança quebrados, além de problema no amortecedor. Sobre a ONG AVISTAR, o conselheiro Eduardo informou que recentemente, houve a instalação de um semáforo sonoro em frente ao local. A acessibilidade em calçadas será realizada pela empresa Fermentec. Logo após, o coordenador esclareceu que ele e os conselheiros Wander e Euclídia, se reuniram para elaboração de propostas do Plano Plurianual que foram idealizadas com base nos assuntos discutidos em reuniões e as propostas elencadas na última Conferência realizada em 2015. Desta reunião, saíram oito propostas que foram lidas aos presentes, são duas na área de saúde, quatro na área de promoção social, uma na área de mobilidade urbana e outra sobre conjuntura econômica, gestão e austeridade. As propostas foram enviadas por e-mail aos membros do conselho, em dois grupos de quatro e cada pessoa pôde escolher três e enviar. Outro informe foi passado pelo conselheiro Wander a respeito da conversa que teve com o assessor do Secretário Evandro Evangelhista, a quem solicitou um parecer da minuta encaminhada para criação de um Núcleo de Articulação de Políticas Públicas Municipais para as Pessoas com Deficiência. Segundo o assessor, a minuta foi entregue ao chefe de gabinete Miromar Rosa. Diante disto, o coordenador entrou em contato com Miromar e foi informado que a minuta está aprovada. Resta a iniciativa de baixar o decreto e para que isto ocorra, o conselheiro Wander entrará em contato com o Secretário Evandro para a tentativa de agendar uma reunião com o prefeito. Após conversa com o vereador Pedro Kawai, foi elaborada e encaminhada à Câmara, a alteração da Lei 8199 para realizar a Conferência Municipal a cada quatro anos através da alteração do inciso 24 e o inciso 20, propondo que seminários, congressos, debates ou reuniões ocorram a cada dois anos. O próximo informe foi passado pela conselheira Graziela sobre sua participação na Conferência da Saúde da Mulher onde foi escolhida como delegada do Estado. Segundo Graziela, foram dois dias (ontem e hoje) ambos, com uma grande adesão e número de participantes além do esperado. As propostas elaboradas nesta Conferência Macro serão enviadas por e-mail aos conselheiros. O conselheiro Ademir aproveitou o momento, para informar que atualmente, a cidade de Piracicaba possui dezessete banheiros adaptados para ostomizados. Informou também, que dia três de maio, às 9h, será realizada uma palestra na Câmara Municipal sobre incontinência urinária e fecal. A conselheira Rita colocou a necessidade de comunicar o Conselho da Saúde sobre os problemas com as macas do pronto socorro da Vila Rezende, que são muito altas e inapropriadas para as pessoas com deficiência, além da falta de identificação dos funcionários que não estão uniformizados. A conselheira Cláudia informou que a psicóloga Renata Pastor Cardoso em parceria com o Instituto Cavalgar, iniciará um grupo de acolhimento para mães de filhos com deficiência, no dia 18 de abril às 14h. O Evento será gratuito e demais informações serão encaminhadas através do e-mail. A conselheira Cláudia que faz parte da Comissão do Lar Franciscano prosseguiu com a palavra, para expor sua observação a respeito da Samanta que reside no Lar Franciscano e foi encaminhada ao NAS- Núcleo de Apoio Social. Em contato com Samanta e as visitas ao local, observou sérios prejuízos emocionais que foram acarretados, devido à maneira como esta mudança foi conduzida, principalmente porque houve um aumento visível no uso de medicação e nos comportamentos estereotipados. A conselheira elaborou e leu aos presentes, um parecer por escrito do seu relato de observação, análise e conclusão constando itens como: espaço físico aparentemente adequado, com necessidade de acessibilidade arquitetônica e a importância de capacitar os profissionais para lidar com as especificidades das pessoas com deficiência. A conselheira Euclídia e o coordenador ressaltaram a necessidade de discutirmos políticas públicas para a base inicial de acolhimento às pessoas com deficiência, no sentido de possibilitar um desenvolvimento desde a infância, que seja voltado à autonomia na vida

adulta e a possibilidade de inserção no mercado de trabalho. O coordenador enfatizou a importância de nos posicionarmos diante desta situação e, se necessário, encaminhar ao Ministério Público para que providências sejam tomadas. O último assunto foi passado pela conselheira Euclídia que agradeceu o conselheiro Wander por realizar uma palestra inaugural para o grupo de iniciação profissional montado pelo Espaço PIPA. Até o momento, o curso está com oito participantes e foi formado em parceria com a SEMTRE- Secretaria Municipal do Trabalho e Renda que auxiliou com a disponibilização do espaço. O curso tem como objetivo a qualificação e inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, na perspectiva do emprego apoiado, iniciando com noções básicas, a possibilidade de contato com empresas, com apoio desde o mapeamento de vagas, o processo seletivo, a identificação com a vaga e o acompanhamento nos conflitos que surgem no dia a dia. Finalizou dizendo que o Brasil é referência na Legislação para pessoa com deficiência e a ONU- Organização das Nações Unidas solicitou a participação do país em uma apresentação, pois existem países que querem conhecer nossa organização. Nada mais havendo a tratar, eu Andréa Niquito Zaia encerro a presente ata, que deverá ser lida e assinada.

Andréa Niquito Zaia. Francisco N. Cerignoni.

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município Piracicaba, 12 de maio de 2017.

ATA Reunião Ordinária – dia 08/03/2017

Aos oito dias do mês de março dois mil e dezessete, se reuniram nas dependências do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, sito na Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, das dezenove às vinte e uma horas, para reunião entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, estando presentes: Francisco Nuncio Cerignoni, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Andréa Niquito Zaia, Conceição Aparecida Brancalion Souza, Elisângela da Silva Oliveira, Eduardo de Paula Azzini, Euclídia Maria L. B. Fioravante, Clévis Francisco Lorenzi Spada, Osmir Domingos de Andrade, Sílvia Danielly de Araújo Marchete, Vanessa Cristina Souto, Graziela Gozzo Tozin, Maria das Graças Martins Barbosa, Ivan Franco Barbosa, Elisabeth Gonçalves Ruas, José Salvador Teodoro da Silva, Maria Aparecida de Paula Galvão. Justificaram ausência: Rosalina M. de O. Castanheira, Tânia Valério de O. Scaranello, Letícia Peres Farias Françoso, Rodrigo Honório Françoso, César do N. Santos. O coordenador Francisco iniciou a reunião parabenizando as mulheres presentes pelo “Dia Internacional da mulher”. Em seguida, foi realizada a leitura da Ata referente à reunião Ordinária realizada no dia primeiro de fevereiro de 2017. Após a leitura e aprovação da Ata, o coordenador realizou a leitura da pauta tendo como primeiro item a ser tratado, o balanço do parecer solicitado pelo Lar Franciscano de Menores. A conselheira Mônica que faz parte da comissão responsável expôs que na última sexta-feira, esteve presente em uma visita na residência do Núcleo de Apoio Social, juntamente com as demais conselheiras Valéria e Letícia. O objetivo da visita era observar a adaptação da Samanta que devido à idade, foi transferida do Lar Francisco de Menores para este local. Em conversa com a Equipe deste Núcleo, foram levantados alguns problemas que surgiram na transição de Samanta que devem ser considerados para que não se repitam com os próximos que virão. A conselheira aproveitou este momento para informar sua saída desta comissão e afastamento do Conselho, pois entrará em licença maternidade. A conselheira Euclídia perguntou para Mônica se foi colocado pela equipe algumas dificuldades enfrentadas pela Samantha. Mônica explicou que as dificuldades foram relatadas, pois além do desafio na adaptação em um novo espaço, à continuidade nas atividades externas que ela realizava também foram afetadas, devido à resistência de Samanta em ter um homem como acompanhante para levá-la em seus compromissos. Outro desafio tem sido a falta de autonomia de Samanta para realizar as atividades. A conselheira Sílvia explicou que Samanta estava sendo preparada para transição, porém, ela realizou uma viagem e neste período, seus pertences foram levados para o Núcleo. Este episódio desestabilizou a preparação que estava sendo realizada. Segundo Sílvia, outro fator preocupante é a dificuldade do Núcleo para lidar com Samanta, pois com três meses de mudança, já ocorreram situações em que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU precisou ser chamado, assim como a necessidade da medicalização. A conselheira Maria também salientou sua preocupação, pois entrou em contato com o Núcleo para oferecer um emprego para Samanta e obteve o retorno que não seria o momento, pois ela não está em condições para assumir esta função. Outra pergunta feita pela conselheira Maria foi sobre a alimentação. A conselheira Mônica respondeu que é terceirizada, porém, quando os moradores resolvem comer algo diferente, tudo é decidido em uma Assembléia e dividido entre eles e no caso de Samanta, seu rendimento está sob a responsabilidade da curadora. A comissão irá se reunir, para redigir e encaminhar o que ficou acordado nesta visita. Segundo Mônica, o promotor de justiça Luiz Sergio Hulle Catani também realizou uma visita neste espaço e emitiu o seu parecer jurídico, o qual considera relevante que este Conselho tenha acesso. Finalizada as colocações, o coordenador esclareceu aos presentes que por este motivo, será realizado um debate sobre Residência Inclusiva na Perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão que ocorrerá no SESC, dia 11 de julho, terça-feira das 14h00 às 17h00. Para participar do debate foram convidados: o Secretário Adjunto da Secretaria do Estado da Pessoa com Deficiência, chamado Luiz Carlos Lopes, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Eliete Nunes Secamilli e Maria Aparecida Ribeiro Germek diretora adjunta da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social. Também está tentando o contato para convidar a responsável por este setor na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social, chamada Nazira Arbache. A diretora Adjunta Maria Germek, sugeriu ao coordenador a importância de convidar um representante do Ministério do Desenvolvimento Social. Também serão convidados os Conselhos Municipais das cidades que manifestaram o mesmo interesse, incluindo as Secretarias de Desenvolvimento Social ou Departamento de Assistência Social, pois isto dependerá do que cada município dispõe. O coordenador ressaltou a importância do debate, pois a Lei Brasileira da Inclusão cita a Residência de Vida Independente e a preocupação não é somente com os deficientes que saem de abrigos, mas também os que perdem seus familiares e ficam sem vínculo. A vice coordenadora Rosana, enfatizou que podemos nos pautar na atual Lei Brasileira de Inclusão, pois é de 2015 com vigência em 2016. O próximo assunto tratado foi a Proposta de Emenda Constitucional- PEC 287 e como ficará para as pessoas com deficiência. O coordenador colocou que todos os grupos ligados às pessoas com deficiência iniciaram as discussões sobre a reforma previdenciária, portanto, precisamos participar, nos posicionar e se houver tempo, este assunto será retomado na próxima reunião. Outro item é a reativação do Fórum Municipal dos Conselhos. Ao invés do Fórum, os conselheiros Clévis e Maria sugeriram a articulação entre os Conselhos que possuem interesses comuns. O próximo passo seria o COMDEF participar da discussão do Plano Plurianual- PPA promovendo a participação e a articulação deste e demais Conselhos. A conselheira Maria ressaltou que o Plano Plurianual também poderá ser a oportunidade de buscarmos um entendimento, sobre como viabilizar um rendimento para as demandas do Conselho. A conse-

lheira Mônica expôs que no dia 13 de março às 19h, ocorrerá a Reunião do Orçamento Participativo no bairro Vila Sonia. Logo após, o coordenador prosseguiu com os seguintes informes: a Comissão de Fiscalização composta por: Francisco, Ademir e Cristina se reuniram com os engenheiros da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, onde foram tratados os assuntos: ajustes na acessibilidade dos corredores de ônibus, a travessia em frente o Cemitério Municipal, que foi arrumada, os postes que atrapalham a travessia da Avenida Rui Barbosa foram mudados de lugar, porém, continua próximo e inadequado. Outro problema sério é debaixo do viaduto da Rua do Rosário porque necessita de acessibilidade no ponto de ônibus. Na Avenida Renato Vagner foi colocado piso tátil de alerta que foi usado para separar a ciclovía do restante, mas falta o piso direcional que não pode ser colocado com o piso intertravado, pois a pessoa com deficiência visual não conseguirá distinguir a diferença durante a locomoção. Para a reforma no Terminal Vila Sônia, será agendada uma visita junto com os engenheiros. Outro item é a criação do Núcleo de Articulação das Políticas Públicas Municipais para as pessoas com deficiência, que foi aprovado na última Conferência Municipal. O Secretário de trabalho e Renda Evandro Evangelhista que também é presidente do Comitê para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho-COMIT, aderiu à ideia e solicitou a elaboração de uma minuta de decreto que já foi aprovada e será encaminhada ao prefeito. Na sequência, o coordenador informou um convite para o coquetel na sede da ONG AVISTAR, que será dia 09 de março, às 19h realizado pela Associação dos Agentes Fiscais de Renda do estado de São Paulo. A regional de Piracicaba entregará em nome do FUNDARESP (Fundo de Assistência Social da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de SP), um cheque no valor de cinquenta mil reais para ONG Avistar e seis outros cheques de valores menores também serão entregues para outras entidades locais e regionais: Casa do Bom Menino, Associação Santa Rita de Cássia de Capivari, Centro Educacional Sagrada Família de Leme, APAE de Piracicaba, Fundação Jaime Pereira e Casa de Miquéias. O último item da pauta foi à modificação da Lei 8199, que cria e regulamenta o COMDEF. A Lei foi encaminhada à Câmara através do vereador Pedro Kawai, com as alterações necessárias porque as terminologias estavam ultrapassadas. Outra aprovação foi à solicitação para desvincular a Assembléia de Eleição do COMDEF da Conferência. Com relação à data da Conferência, foi sugerido e acordado entre os presentes, que seja realizada a cada quatro anos e um debate ou fórum a cada dois anos. O coordenador irá verificar esta possibilidade que será apresentada em reunião no dia 09/03, ao vereador Pedro Kawai, onde o nome mais adequado para o evento que ocorrerá entre a Conferência, também será definido. A conselheira Conceição informou aos presentes que em 2016, a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda- SEMTRE iniciou um trabalho diferenciado para o atendimento das pessoas com deficiência que realizam cadastro para emprego. Para isto, um profissional foi designado para fazer um curso de LIBRAS, na Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba- APAS-PI. As informações dos candidatos ao emprego são mantidas em uma planilha, e quando surge uma vaga, todos os detalhes são informados, para que a pessoa se candidate somente se realmente tiver o interesse e condições para exercer a função. Em 2016, foram realizados 727 atendimentos e 480 encaminhamentos para trabalho. Este ano foram cadastrados 355 pessoas com deficiência e dos 131 atendimentos, já foram encaminhados 95 para vagas. Nada mais havendo a tratar, eu Andréa Niquito Zaia encerro a presente ata, que deverá ser lida e assinada.

Andréa Niquito Zaia. Francisco N. Cerignoni.

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município Piracicaba, 12 de maio de 2017.

Eliete Nunes F. Da SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º023/2016.
CONCORRÊNCIA: N.º002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba-FUMEP.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º011/2016, ficando o objeto licitado a favor de: AGÊNCIA MULTIPLA PUBLICIDADE E PROPAGANDA SÃO CARLOS LTDA.

Piracicaba, 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br